

<u>I - QUESTIONÁRIO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL – 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS</u>

(O presente relatório deverá ser utilizado pelas Unidades Judiciárias que possuem competência exclusivamente criminal e/ou execução penal)

Comarca	PARAUAPEBAS			
Unidade inspecionada	1ª Vara Criminal de Parauapebas			
Competência	Criminal (Juízo Singular, Violência Doméstica e familiar contra a mulher, Crimes contra Criança e Adolescente) e Execução Penal.			
Data da Inspeção/Edital	Período de 04 a 06/06/2024, a partir das 8hs, conforme Editais de Correição nº 002/2024-CGJ, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 23/02/2024 e n. 007/2024-CGJ, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 21/05/2024.			
Responsável pelo preenchimento do questionário na Unidade	Luana Thaís Cavalcante Caldas Falcão			





1. INFORMAÇÕES GERAIS (Dados funcionais e Administrativos):

1.1. Juiz/Juíza de Direito/Período de titularidade ou exercício:

Anotação da Unidade: Adriana Karla Diniz Gomes da Costa/Titular desde junho/2017

Observação da Corregedoria: O Juiz substituto Leonardo Batista Pereira Cavalcante auxilia a

magistrada titular, realizando audiências, em pauta paralela, desde 17/10/2023.

1.2. Afastamentos do(a) magistrado(a) nos últimos 03 (três) meses:

a) Férias: não

b) Folgas compensatórias: não

c) Licenças: não

Observação da Corregedoria:

1.3. Se a Unidade compõe comarca com mais de uma Vara, qual foi o último período de plantão em que houve atuação do(a) magistrado(a)?

Anotação da Unidade: 20 a 26 de maio de 2024.



Observação da Corregedoria:

1.4. Quantos expedientes encontram-se pendentes de resposta à Presidência, Corregedoria, Ouvidoria, Coordenadorias, Seção de Direito Penal e Turmas de Direito Penal?

Anotação da Unidade: não há pendências do gabinete da 1ª Vara Criminal

Observação da Corregedoria: não foram identificadas pendências relacionadas a respostas de expedientes.

1.5. Qual a data de realização da última reunião entre magistrado(a) e servidores(as) para confecção/atualização do plano de ação da Unidade?

Anotação da Unidade: 06 de maio de 2024, todavia sempre que necessário, são realizados ajustes semanais, a fim de realizar um melhor cumprimento do plano de ação.

Observação da Corregedoria:

2. CORPO FUNCIONAL:

2.1. Quadro de pessoal:

2.1.1 Gabinete

Luana Thais Cavalcante Caldas Falcão	Assessora
Julia Maria de Miranda Adad Amorim	Analista judiciário/Assessoria
Regina de Fátima Silva	Analista judiciário/Assessoria
Adrielle Patrícia Oliveira de Souza	Cedida Prefeitura Municipal de Parauapebas - Assessoria
Thainá Costa Fajardo	Cedida Prefeitura Municipal de Parauapebas - Audiência
Roger Sousa Castro	Estagiário

QUADRO FUNCIONAL TOTAL DA UNIDADE:

Vínculo do(a) servidor(a)	Quantitativo
Efetivos(as)	2
Exclusivamente comissionados	1
Cedidos(as)/Requisitados(as)	2
Estagiários(as)	1



Terceirizados(as)	Terceirizados(as)	0
-------------------	-------------------	---

Observação da Corregedoria:

2.2. Há servidores(as) que executam suas atividades em <u>regime de teletrabalho</u>? (Portaria n. 2897/2019, de 17/06/2019). Em caso positivo, de que forma é feito o controle de produtividade? Quais as metas estabelecidas? (anexar planilha dos últimos 03 meses)

Anotação da Unidade: Sim, Regina e Júlia atuam em regime de teletrabalho, a produtividade é controlada por meio de tabelas nas quais diariamente anotam sua produtividade a fim de que seja possível verificar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho.

As metas mensais da servidora Regina são 50 minutas de despachos, 60 minutas de decisões, e 120 minutas de sentença (com ou sem resolução de mérito) em processos envolvendo réus soltos.

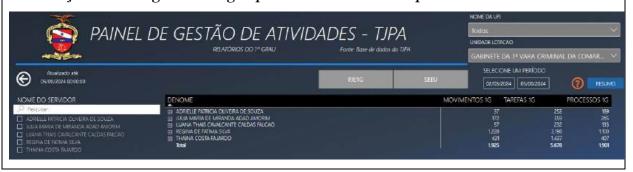
Já as metas mensais da Júlia são 27 sentenças, 73 decisões, informações em HC, controle Diário da lista de presos, minutas de processos do Júri, totalizando pelo menos 100 tarefas.

Observação da Corregedoria: As planilhas dos últimos 03 meses foram enviadas junto com o questionário de inspeção (em anexo). Constatou-se que as duas servidoras em teletrabalho atingiram as metas estabelecidas no período.

2.3. Como é feito o controle de produtividade dos(as) servidores(as) em <u>regime de trabalho</u> presencial?

Anotação da Unidade: O controle é realizado por meio de relatório de produtividade mensal submetido à apreciação da magistrada.

Observação da Corregedoria: Segue painel com relatório de produtividade das servidoras.



3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

3.1. Houve pleito administrativo para resolução de problemas estruturais porventura identificados na última correição tanto do Gabinete quanto da Secretaria? Qual a última



movimentação do expediente?

Anotação da Unidade: Em relação às instalações, a unidade é composta por sala de audiência, gabinete da magistrada e assessoria, sendo este último ambiente inadequado para a instalação dos servidores, em razão do tamanho da sala (1,75 x 3,45), o que se evidenciou durante a pandemia, por não haver a possibilidade de distanciamento adequado entre os servidores. Há um expediente que tramita no SIGADOC sob o número TJPA-OFI-2022/05039, que trata da solicitação de ajuste de layout para melhores acomodações das atividades jurisdicionais do Fórum de Parauapebas, dentre eles a assessoria da 1ª vara criminal. Foi tramitado da Divisão de Manutenção para o Serviço de Manutenção Predial desde 27/10/2022 sem qualquer manifestação posterior.

Observação da Corregedoria: Da análise in loco das instalações do gabinete, constatou-se que, de fato, é um local pequeno para comportar a magistrada e os servidores e servidoras da unidade. O gabinete da magistrada, espaço que fica entre a antessala e a sala de audiências, é um local estreito, e a antessala, onde ficam a assessora, e demais servidoras do gabinete, além do estagiário, possui uma mesinha ao lado da outra, com notebooks, sendo um espaço igualmente reduzido. A sala de audiências também ocupa um espaço pequeno, com uma mesa de 8 lugares, uma mesa menor, em que fica o computador no qual atua a servidora que auxilia nas audiências, e há uma tela, pela qual, há transmissão de imagem e som das audiências virtuais. Em consulta ao Sigadoc, verifica-se ter sido encaminhado, pelo então Diretor do Fórum da comarca, em 22/09/2022, ofício, via TJPA-OFI-2022/05039, que se encontra sem movimentação desde 27/10/2022, no Serviço de Manutenção da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, pelo que, solicita-se ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor que seja solicitada resposta ao setor. A atual Diretora do Fórum de Parauapebas informou, durante a inspeção, que existe um projeto para reforma e readequação dos espaços do Fórum.





4. DADOS ESTATÍSTICOS:

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS:

Data da coleta de dados pela Unidade: 26/05/2024

Dados processuais	Total no período do preenchimento do questionário	Total na data da Inspeção
Total de processos que compõem o acervo ativo	4328	4.322
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	779	776
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	5107	5.098
Total do acervo com prioridade	1236	1.249
Total de processos sem movimentação há mais de 100 dias em Secretaria (excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente)	73	66

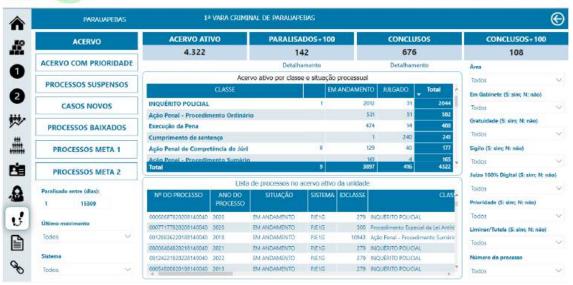


Acervo ativo



Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU



Processos suspensos



Tribunal de Justiça do Estado do Pará PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS CASOS SUSPENSOS ACERVO 776 ACERVO COM PRIORIDADE PROCESSOS SUSPENSOS Todos CASOS NOVOS 00000181220158140040 2015 PIETG 283 Ação Penal - Procedimento Ordinário 3435 - Recej * 00000248720138140040 2013 283 Ação Penal - Procedimento Ordinário PROCESSOS BAIXADOS PJETG 283 Ação Penal - Procedimento Ordinário 3419 - Roeb 00000458720588140040 2018 . PROCESSOS META 1 00000542220098140040 2009 PIETG 282 Ação Penal de Competência do Júri 9372 - Homi Todos PROCESSOS META 2 00000606126158140040 2015 PIETG 283 Ação Penal - Procedimento Ordinário 3417 - Furto 00000626520148140040 2014 PIETG 283 Acão Penal - Procedimento Ordinário 5566 - Roub Número do processo a 00000754920148140040 2014 PIETG 283 Ação Penal - Procedimento Ordinário 3402 - Amer 283 Audio Penal - Procedimento Ordinano 3416 - Furto U 00000916220078140040 2007 PIEIG 282 Ação Penal de Competência do Júri 3370 - Homi 156 Gumprimento de sentença NAO INFORM 283 Ação Penal - Procedimento Ordináno 3417 - Furto 00001205420038140040 2003 PIEIG P 00001247120158140040 2015 283 Ação Penal - Procedimento Ordinário 3397 - Injúni

Observação da Corregedoria: Da análise dos processos suspensos, além dos suspensos por decisão judicial (código 898) e pelo art. 366 do CPP (citação por edital – código 263), foi identificada a utilização pela unidade, em alguns feitos, do código 245, que se refere ao movimento "arquivamento provisório", que vem sendo usado em processos com audiências agendadas na pauta para datas mais distantes, tratando-se, no entanto, de movimento não adequado, que alimenta dado que não corresponde à realidade.

Análise por amostragem:

Processo nº 00004237220208140040

Em 05/05/2023 a audiência de instrução e julgamento foi redesignada para 12/11/2024. O processo foi arquivado provisoriamente em 13/05/2024.

Já o processo nº 00000626520148140040 foi migrado do sistema libra para o PJE, em 23/07/2022, pela Nota Técnica nº 01/2022-SDV e está arquivado provisoriamente, desde 27/08/2022.



Acervo com prioridade



Conclusos PP+100 prioridade



Tribunal de Justiça do Estado do Pará PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU



Entre os processos do PP+100, verifica-se ter reduzido o número de feitos paralisados em Secretaria e em gabinete há mais de 100 dias, no entanto, havia 15 nessa situação conclusos envolvendo prioridade legal, pelo que, precisam ser movimentados pela Juíza da unidade.



• •



Tribunal de Justiça do Estado do Pará PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU

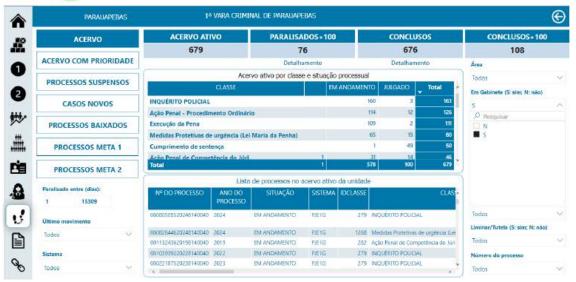


Conclusos para o magistrado e PP+100 gabinete



Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU



Julgados e não baixados



Tribunal de Justiça do Estado do Pará PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU AMBIENTE DE RELATÓRIOS 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS JULGADOS E NÃO BAIXADOS JULGADOS E NÃO BAIXADOS 0 Resumo de processos julgados e não balxados 0 Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Ação Penal - Procedimento Sumário Gratuidade (5: sim: N: não) 咱 Lista de processos julgados e não baixados 0 Ação Penal - Procedimento Ordinário 00004058520198140040 283 P/E1G 5560 - Decomente de Violência Doméstica 0.5 Juizo 100% Digital (5: sim; N: não) 00005853820188140040 283 PJE1G Ação Penal - Procedimento Ordinário 3431 - Estelionato Ação Penal - Procedimento Ordinário 00007166220088140040 283 PJE1G 3387 - Seguide de Morte 00008637320178140040 283 PJE1G Ação Penal - Procedimento Ordinário SB47 - Receptação Qualificada 00010432120198140040 Ação Penal de Competência do Júni 3372 - Horricidio Qualificado Todos 8 Aciso Penal - Procedimento Ordinario 283 PIETG 00010685420078140040

4.2. FLUXO PROCESSUAL NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:

*Unidade: vide Painel de Gestão Judiciária (entrada de feitos/distribuição/redistribuição)

Processos judiciais	Quantidade	Total na data da Inspeção
Total de processos distribuídos e redistribuídos	597	605
Total de processos julgados	642	629
Total de processos baixados definitivamente do acervo	533	757

Entradas de feitos: Distribuição e Redistribuição





Processos julgados: sentenças + sentenças homologatórias



Processos baixados





4.3. PRODUTIVIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) NOS ÚLTIMO 03 (TRÊS) MESES:

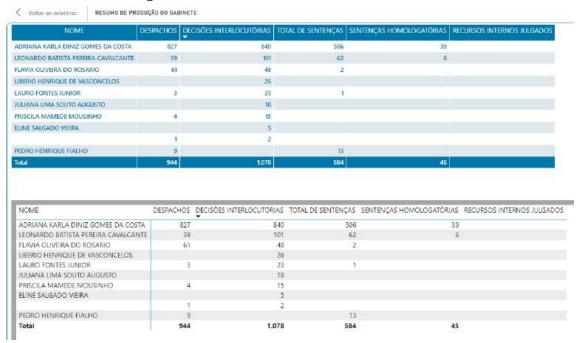
*Unidade: vide Painel de Gestão Judiciária/identificar a produtividade individualizada por magistrado que tenha atuado na Unidade no período

Atos processuais dos(as) Juízes/Juízas	Quantidade
Decisões interlocutórias	Adriana Karla 834 / 840 (na data da inspeção)
	Leonardo Batista (Auxiliar) 74/ 101 (na data da inspeção)
Despachos	Adriana Karla 768 / 827 (na data da inspeção)
	Leonardo Batista (Auxiliar) 59 / 39 (na data da inspeção)
Sentenças com resolução de mérito	Adriana Karla 496 / 545 (na data da inspeção)
	Leonardo Batista (Auxiliar) 52 / 68 (na data da inspeção)
Sentenças sem resolução de mérito	Adriana Karla 25
	Leonardo Batista (Auxiliar) 10
Audiências realizadas	Total 376 / 395 (na data da inspeção)
	Observação: Constatou-se erro de dado no Painel de
	Gestão judiciária, haja vista que grande parte das
	audiências aparece com assinante em branco.
	Consultando um desses processos no PJE, verificou-se que
	consta assinatura



e a audiência foi devidamente acompanhada e assinada. Foi aberto chamado, para solução.

Produtividade dos magistrados



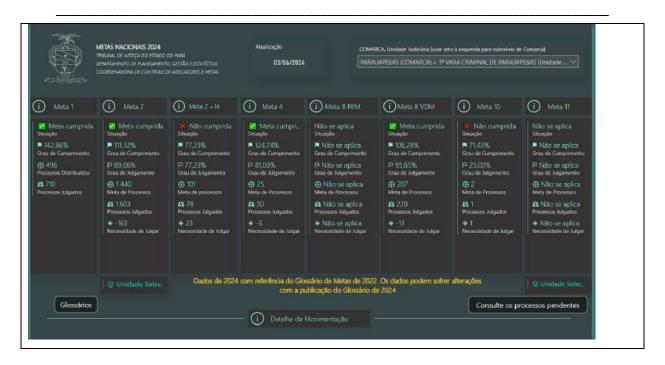
5. METAS NACIONAIS:

5.1. Quem realiza o controle/acompanhamento dos índices de cumprimento das Metas Nacionais? Existe plano de ação adotado na Unidade? Em caso positivo, anexar cópia.

Anotação da Unidade: a magistrada titular acompanha e controla os índices de cumprimento. Há um plano de ação adotado, cuja cópia segue anexa.

Observação da Corregedoria: Segue abaixo o painel de Metas Nacionais, de 03/06/2024, em que se verifica a Meta 1 cumprida, com grau de cumprimento em 142,86% e a Meta 2 igualmente cumprida, com grau de cumprimento 111,32%. Observa-se também o cumprimento da Meta 4 em 124,74%, da Meta 8, em 106,28%. Falta o julgamento de 23 processos para o cumprimento da Meta 2+14 e de somente 1 processo para o cumprimento da Meta 10.





6. ROTINA DE TRABALHO:

6.1. Sobre o fluxo processual assinale as etapas que são operacionalizadas:

- a. (x) Fluxo processual: triagem, conferência e correção de cadastro de classes e assuntos processuais;
- b. (x) Conferencia e registro de todas as informações de todos(as) os(as) réus(rés) (nome completo, data de nascimento, filiação, CPF, RG e último endereço)
- c. () Análise, controle e tempo médio para análise de processos vindos do Gabinete;
- d. () Movimentação processual;
- e. (x) Elaboração de minutas e revisão;
- f. (x) Gestão de rotinas e da equipe, controle estatístico e produtividade da equipe;
- g. (x) Gestão do acervo: são controlados os prazos de vencimento de benefícios?
- h. (x) Retificação de autuação no sistema PJE após recebimento da denúncia
- i. (x) Registro dos dados de prisão e soltura dos(as) réus(rés) e atualização das informações constantes da aba "Informações Criminais"
- 6.2. Há fluxo de trabalho para o recebimento de informações sobre a instauração de qualquer investigação criminal, inquérito policial ou procedimento de investigação criminal no Ministério Público, no prazo previsto no Código de Processo? (Diretriz Estratégica n. 4 Desenvolver e regulamentar fluxos de trabalho, pelos juízos criminais, para o recebimento de informações sobre a instauração de



qualquer investigação criminal, inquérito policial ou procedimento de investigação criminal no Ministério Público, no prazo previsto no Código de Processo Penal, comunicando-se à Corregedoria local)

Anotação da Unidade: Não há.

Observação da Corregedoria: A unidade poderá verificar o acervo de investigações criminais e IPLs, através do painel do InvestCrimCor, disponível em:

https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-Geral-de-

Justica/655276-palavra-da-corregedora.xhtml

6.3. Como é organizado o atendimento ao público? Quais são os meios utilizados? A Unidade realiza atendimentos através da ferramenta "Balcão Virtual"? (Resolução n. 372/2021-CNJ, de 12/02/2021 e Portaria n. 1724/2021-GP, de 18/05/2021)

Anotação da Unidade: É disponibilizado ao público o atendimento presencial em gabinete, bem como atendimentos no âmbito virtual, quais sejam: Balcão Virtual e Whatsapp (sendo este último o mais utilizado pelo público). Não há limite de atendimentos por dia, exceto pelo fim do expediente. Os magistrados também atendem, tanto pessoalmente, quanto por videoconferência, a depender do caso, a exemplo do atendimento a advogados residentes em outras comarcas.

Observação da Corregedoria: é usado mais de um meio de atendimento pela unidade, não somente o presencial, mas também o balcão virtual e o whatsapp.

6.4. Quantos processos envolvendo presos(as) provisórios(as) se encontram tramitando na Unidade? De que forma são sinalizados e controlados todos os processos nos quais há ré(u) presa(o) provisória(o)? (Deve a Unidade anexar relatório e/ou controle em arquivo word ou excell contendo todos os processos que envolvam réus presos provisórios, com informação do nome do réu, número do processo, capitulação penal, registro INFOPEN/BNMP, data da prisão, estabelecimento de custódia, última movimentação e data da mais recente revisão da necessidade de prisão, conforme dispõe o artigo 316 do CPP)

Anotação da Unidade: Existem 132 processos com etiquetas de réus presos tramitando na unidade, sendo que a grande maioria deles já teve prolação de sentença, mas ainda está em fase recursal. No Gabinete da 1ª Vara Criminal há uma servidora exclusiva para trabalhar com somente com os processos de réu preso. Importante ressaltar que temos uma lista de controle de presos provisórios para processos ainda não sentenciados a qual conta com 26 processos. Além da aludida lista fazemos o controle sinalizando os processos com etiquetas de réu preso em cor



diferente das demais (extensão Pje+R)

Observação da Corregedoria: verificou-se, no sistema, que em todos os processos que envolvem réu presos, sentenciados ou não, há etiqueta de réu preso provisório. Havia 36 presos provisórios, cujos processos estavam em tramitação, e 132 não julgados, a maioria, em fase recursal. A unidade deverá especificar na etiqueta os que já foram sentenciados.

6.5. Há processos envolvendo presos(as) provisórios(as) tramitando há mais de 180 (cento e oitenta) dias? (Resolução n. 66/2009-CNJ - Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão). É realizada a revisão da manutenção de prisão cautelar da(o)s ré(u)s presa(o)s provisória(o)s a cada 90 (noventa) dias? (artigo 316, parágrafo único do Código de Processo Penal)

Anotação da Unidade: Existem 5 processos de presos provisórios em andamento há mais de 180 dias, sendo 4 deles aguardando realização de sessão de Tribunal do Júri (1 deles em prisão domiciliar), e o derradeiro já está com a instrução encerrada.

Observação da Corregedoria: Foi realizada análise pela Juíza Auxiliar da CGJ dos 5 processos envolvendo réus presos provisórios sem reanálise sobre a necessidade de manutenção ou não da prisão provisória há mais de 90 (noventa) dias, conforme relação a seguir:

PROCESSOS - RÉUS PRESOS PROVISÓRIOS - 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

1) 0810848-23.2023.8.14.0040 – autos de ação penal (artigo 121, § 2°, I, IV e VI, § 2°-A, Inc. I e II, § 7°, Inc. I, c/c artigo 70, todos do CPB, c/c artigos 5°, Inc. III e 7°, Inc. I, ambos da Lei 11.340/2006). Incidente de insanidade mental: 081680080.2023.8.14.0040

Réu: LOURISMAR JESUS DOS SANTOS

Data da prisão: 16/07/2023.

Fase processual: Designada audiência de instrução para o dia 07/12/2023, suspensa em razão da instauração de incidente de insanidade mental. Apresentado laudo pericial de sanidade do acusado, em 27/05/2024, no ID 116349920.

Última análise sobre a manutenção da prisão: 24/04/2024. Necessidade de análise, com retirada da suspensão e redesignação da instrução.

324 dias de prisão.



2) 0817944-89.2023.8.14.0040 – autos de ação penal (art. 217-A c/c o art. 226, inciso II c/c o art. 69 do CPB).

Réu: ADRIANO RODRIGUES PONTES

Data da prisão: 18/11/2023.

Fase processual: realizada a audiência de instrução e julgamento em 29/05/2024. Vistas para alegações finais da Defensoria Pública.

Última análise sobre a manutenção da prisão: 04/03/2024. Data prevista para a reanálise – até 04/06/2024.

199 dias de prisão.

3) 0819676-08.2023.8.140040 (ação penal art. 121, §2°, incisos I e IV do CPB).

Réus presos: FELIPE LEAL DE SOUZA e VANCLEI DA SILVA E SILVA. Liberado o réu ADAILSON LEAL MARTINS, em 10/05/2024.

Fase processual: realizada a instrução processual, em 10/05/2024. As partes pediram prazo para memoriais finais.

Última análise sobre a manutenção da prisão: 10/05/2024.

165 dias de prisão.

4) 0803282-86.2024.8.14.0040 (ação penal art. 121, \(\)1°, c/c o art. 288 do CPB).

Réu: Kevin Breno Lima da Silva.

Data da prisão: 08/11/2023.

Fase processual: realizada a audiência de instrução e julgamento em 10/05/2024. **Prazo para** memoriais finais das partes.

Última análise sobre a manutenção da prisão: 10/05/2024.

209 dias de prisão.

5) 0813877-81.2023.8.14.0040

Réu: VINICIUS ALVES DE SOUSA

Data da prisão: 02/03/2024

Fase processual: citado em 29/05/2024, aguardando resposta escrita à acusação.

Última reanálise da prisão: 04/06/2024.

94 dias de prisão.



Total de presos provisórios na unidade: 36

6.6. Qual a média de tramitação dos processos envolvendo ré(u)s presa(o)s provisória(o)s entre a data da prisão e o julgamento? (Diretriz Estratégica n. 13/2023 do Conselho Nacional de Justiça – Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório analítico dos processos de presos provisórios pendentes de julgamento, apontando o tempo médio de tramitação, bem como daqueles julgados no 1° semestre de 2022, apontando o tempo médio entra a data da prisão e o julgamento)

Anotação da Unidade: Não se tratando de processo de competência do tribunal do júri, os processos encerram em média em 4 meses.

Observação da Corregedoria: verificou-se, da análise da lista de processos com réus presos provisórios, que alguns que envolvem crime de homicídio se encontram tramitando há mais de 11 meses e havia um que envolve crime de estupro de vulnerável tramitando há mais de 06 meses.

6.7. Quais são os estabelecimentos penais sob responsabilidade do Juízo? O(A) Magistrado (a) tem realizado inspeções mensais e inserido o respectivo relatório sobre as condições do estabelecimento no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP?

Anotação da Unidade: Existe na comarca um presídio (UCR-Parauapebas), cujas inspeções são realizadas mensalmente com a devida inserção no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP. Frise-se que a delegacia possui uma carceragem, todavia em razão do Presídio, os custodiados passam poucas horas, sendo, se for o caso, encaminhados à unidade de custódia e reinserção.

Observação da Corregedoria: Em consulta ao CNIEP, verificou-se que ainda não havia sido juntado o relatório da inspeção do mês de maio/2024, de modo que esta Corregedoria recomendou a atualização dos dados no sistema.



		Estadual							
Tribunal de J Estadual:	ustiça	Tribunal de	Justiça do Es	tado do Pará					
1º Grau - Jus Estadual:	tiça	1º Grau - T.	JPA						
Comarca:		PARAUAPEB	BAS						
Situação:		ATIVO	~						
Ano:		2024	~						
Mês:		.:TODOS(A	S):. 🗸						
Condições Est									
		.:TODOS(A	S):. 🗸						
Consideraçõe Providências:	5:	::TODOS(A	(S):. 🗸						
Consideraçõe	5:		(S):. 🗸						
Consideraçõe Providências:	5:		Orgão			Stabelecimento	7	Recibo	
Consideraçõe Providências: Pesquisar	Respon			AS	Į.	E stabelecimento JNIDADE DE CUSTÓDI <i>A</i> JARAUAPEBAS - UCR	A E REINSERÇÃO DE ARAUAPEBAS	Recibo Imprimir	
Consideraçõe Providências: Pesquisar Mês/Ano Abril/2024	Respor	nsável	Orgão		L F L	INIDADE DE CUSTÓDIA PARAUAPEBAS - UCR P INIDADE DE CUSTÓDIA PARAUAPEBAS - UCR P	ARAUAPEBAS A E REINSERÇÃO DE ARAUAPEBAS		
Consideraçõe Providências: Pesquisar Mês/Ano	Respor USU528E	nsável	Orgão PARAUAPEB	BAS	L F F	INIDADE DE CUSTÓDIA PARAUAPEBAS - UCR P INIDADE DE CUSTÓDIA	ARAUAPEBAS A E REINSERÇÃO DE ARAUAPEBAS A E REINSERÇÃO DE	Imprimir	
Consideraçõe Providências: Pesquisar Mês/Ano Abril/2024 Warço/2024	Respor USU528E USU528E	nsável E0E2A5E184	Orgão PARAUAPEB PARAUAPEB	BAS	F F F	INIDADE DE CUSTÓDIA PARAUAPEBAS - UCR P INIDADE DE CUSTÓDIA PARAUAPEBAS - UCR P INIDADE DE CUSTÓDIA	ARAUAPEBAS A E REINSERÇÃO DE ARAUAPEBAS A E REINSERÇÃO DE ARAUAPEBAS A E REINSERÇÃO DE	Imprimir Imprimir	

7. DO BANCO NACIONAL DE MEDIDAS PENAIS E PRISÕES – BNMP:

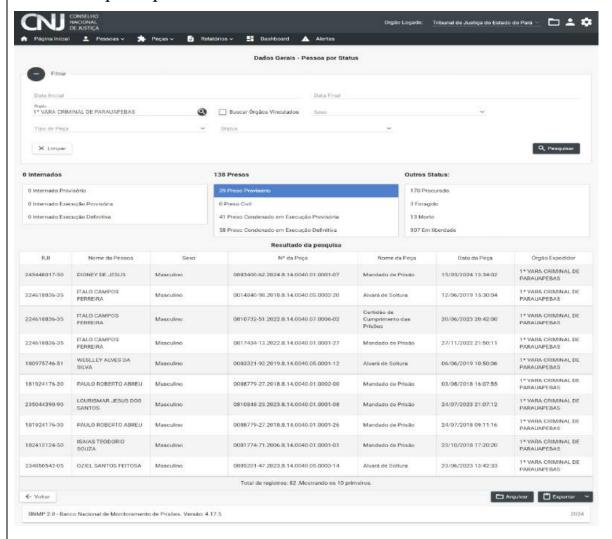
7.1. A Unidade observa os termos da Resolução n. 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça com relação à expedição de documentos no BNMP? A Unidade realiza diligente e eficientemente a verificação do sistema para sanar eventuais inconsistências de informações e cadastros de mandado de prisão e alvará de soltura da(o)s ré(u)s, inclusive com verificação se a(o) ré(u) possui RJI (Registro Judicial Individual)? Os dados relacionados aos presos provisórios, procurados, réus beneficiados com alvará de soltura, possíveis RJIs duplicados e óbitos e se encontram devidamente regulares no BNMP? – (Resolução n. 417/2021-CNJ - Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências).

Anotação da Unidade: Sim, a unidade observa os termos da Resolução nº 417/2021, do Conselho Nacional de Justiça com relação à expedição de documentos no BNMP. No último ano foi realizada uma força tarefa para verificação e correção de inconsistências no BNMP.



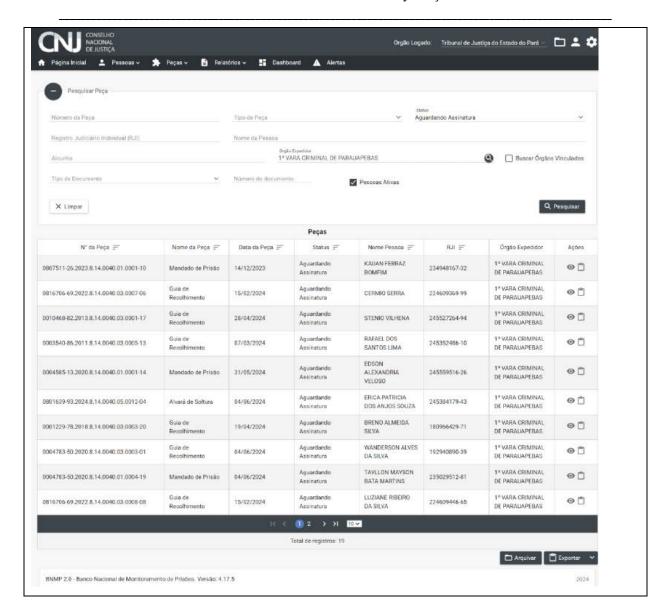
Observação da Corregedoria: No dia da inspeção, foi solicitada a lista atualizada de controle de processos de réus presos provisórios, da qual constava o número de 36 presos provisórios.

Em consulta ao BNMP, a partir da pesquisa de "relatório por pessoa", foi verificado que havia 39 réus presos provisórios vinculados à unidade.



A partir da pesquisa por peças "aguardando assinatura", foram identificas 19 (dezenove) minutas pendentes de assinatura no BNMP, entre mandados de prisão (06), alvarás de soltura (02) e guias de recolhimento (11), tendo sido repassada a informação à magistrada.





7.2. Considerando a Resolução n. 113/2010 do CNJ, há expedição da guia de recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias nos processos de réu preso, em que proferida sentença condenatória? (Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança e dá outras providências)

Anotação da Unidade: Sim, são atendidos os procedimentos relativos à execução de pena e medida de segurança.

Observação da Corregedoria: durante a inspeção, foram identificadas 11 guias de recolhimento cadastradas no BNMP, pendentes de assinatura, tendo sido recomendada a regularização.



7.3. O cumprimento dos alvarás de soltura ou do mandado de desinternação observa o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no artigo 6° da Resolução n. 417/2021-CNJ, de 20/09/2021?

Anotação da Unidade: Sim. Determinada a liberação da pessoa presa nos autos, é expedido no BNMP 3.0 o documento "alvará de soltura" ou "mandado de desinternação", conforme o caso, com validade em todo território nacional, a fim de ser cumprido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Observação da Corregedoria: não foi identificada pendência no cadastro de alvarás de soltura ou mandados de desinternação, tendo sido observada somente pendência de assinatura em minuta já lançada, informação repassada, para fins de regularização.

7.4. Ao expedir o alvará de soltura ou mandado de desinternação, a Unidade realiza consulta ao sistema nacional ou de informação criminal se o(a) acusado(a) foi preso(a) em flagrante por outro delito ou se há em seu desfavor mandados de prisão por outro crime? Qual o tempo médio para verificação?

Anotação da Unidade: Quando da prisão em flagrante ou cumprimento de mandado de prisão é expedida certidão de antecedentes criminais e verificada a existência de cadastro no INFOPEN. Na decisão que determina a soltura é especificado que esta deve ocorrer se por outro motivo não estiver preso o agente. Há um setor específico da secretaria de administração penitenciária que é responsável por realizar a pesquisa de mandados de prisão em aberto antes de realizar a soltura do custodiado, de modo que quando existem, é certificado nos autos que o agente não fora liberado em razão de existência de mandado de prisão em outros autos.

Observação da Corregedoria: não há registro sobre liberação de réu preso com mandado de prisão em aberto. A SEAP costuma levantar previamente a informação antes do cumprimento do alvará de soltura.

7.5. Constatada a falta de cumprimento do alvará de soltura, na forma e prazo legal, o(a) juiz(íza) comunica a irregularidade à Corregedoria-Geral de Justiça ou ao Juízo deprecado, bem como ao Ministério Público?

Anotação da Unidade: Não há notícias de falta de cumprimento de alvará de soltura fora da hipótese mencionada no item anterior. Mas certamente caso viesse a ocorrer esta magistrada tomaria



a conduta de comunicar à Corregedoria-Geral de Justiça ou ao Juízo deprecado, bem como ao Ministério Público

Observação da Corregedoria: não há registros sobre falta de cumprimento de alvará de soltura no prazo legal.

8. DO CONTROLE DOS PRAZOS PRESCRICIONAIS:

8.1. De que forma é realizado/identificado o controle dos prazos prescricionais nos processos em tramitação na Unidade, de forma a observar a Resolução n. 112/2010-CNJ? (Resolução 112/2010-CNJ- institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal)

Anotação da Unidade: extrai-se a lista de processos no portal de gestão judiciária filtrado por classe e assim fazemos a triagem dos processos que poderiam estar prescritos pelo ano de distribuição.

Observação da Corregedoria: Verificou-se não haver controle do prazo prescricional, nos termos da Res. CNJ 112/2020, pelo que, se recomendou à unidade a realização do controle dos prazos prescricionais por etiquetas, com mês e ano da provável data da prescrição, com uso da calculadora disponibilizada pelo CNJ.

8.2 Qual a data da última verificação dos processos que se encontram suspensos com fundamento no artigo 366 do Código de Processo Penal, para cumprimento do procedimento determinado pelo Provimento n. 15/2009-CJRMB? (Provimento n. 15/2009-CJRMB – dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados pelas Varas Criminais nos casos de processos suspensos com base no artigo 366 do Código de Processo Penal)

Anotação da Unidade: Periodicamente é realizada a consulta de antecedentes criminais a fim de verificar se o agente teria novos processos e assim localizá-lo. Quando essa busca é positiva, os autos são encaminhados ao Ministério Público. Última consulta fora realizada no fim do último semestre.

Observação da Corregedoria: deve ser observada pela unidade, a cada 90 dias, a busca pelo endereço da pessoa acusada nos processos suspensos pelo art. 366 do CPP, devendo ser dado vistas ao MP para fins de pesquisa e informação.

Análise de processos, por amostragem, em que se observou ou não cumprimento dos termos do Provimento nº 15/2009-CRJMB:

Processo nº 00007647420158140040



Denúncia recebida em 30/11/2015

Citação por edital em 06/05/2016.

Suspenso desde 08/03/2017.

Digitalizado e migrado em 14/02/2022, sem movimentação, desde então.

Processo nº 00005761519998140040

Denúncia recebida em 15/09/2014.

Citação por edital em 10/12/2014.

Suspenso desde 26/05/2015.

Digitalizado e migrado em 07/02/2022, sem movimentação, desde então.

Processo nº 00008425120048140040

Denúncia recebida em 06/02/2012.

Citação por edital em 17/05/2013.

Suspenso desde 03/12/2013.

Mandado de prisão expedido e cadastrado no BNMP em 19/10/2018.

Digitalizado e migrado em 07/02/2022, sem movimentação, desde então.

8.3. Em processos que se encontravam suspensos, a Unidade observa o procedimento recomendado na Nota Técnica elaborada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística-DPGE/TJPA, encaminhada através do ofício circular n. 048/2022-CGJ, quanto à premente necessidade de retirada da condição de suspensão/sobrestamento de autos antes do movimento de julgamento/baixa de processos no sistema PJE? (Ofício circular n. 048/2022-CGJ, expedido nos autos PJECOR n. 0002009-73.2.00.0814)

Anotação da Unidade: Sim.

Observação da Corregedoria: não foi identificado processo que tenha voltado a tramitar sem a retirada da condição de suspensão/sobrestamento, tendo sido observado, no entanto, quando da análise das suspensões no sistema, o uso do código 245 em processos com data distante de audiência – arquivamento provisório, o que acaba gerando informação equivocada nos números do acervo e na base de dados (Datajud).

9. BENS APREENDIDOS:

9.1. De que forma a Unidade realiza identificação no PJE dos processos que possuem bens apreendidos vinculados?

Anotação da Unidade: Prejudicado. Administrado pela UPJ, podendo ser melhor respondido pela magistrada Coordenadora.

Observação da Corregedoria: A magistrada e equipe de servidores da unidade devem



acompanhar também a situação dos bens apreendidos em processos que tramitam na Vara, para fins da correta destinação, inclusive, quando da prolação da sentença. Em consulta ao SNBA, ainda havia 64 bens pendentes de destinação: Cadastrar Pesquisar Vincular Relatórios Principal Manual Voltar Pesquisar Bens Tribunal de Justiça Estadual: Tribunal de Justiça do Estado do Pará 19 GRAU - LIFA 💟 Varas e Juizados Estaduais: Destinação do Bem: A Definir Descrição Complementar do Bem: Pesquisar Emprimir Eimprimir Detalhado Bem Apreendido
Alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos 12 200920000847 Alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos 200920003510 Alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos 12 200920005037 Alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos 26 200920006093 pereciveis Alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos pereciveis pereciveis
Alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos
pereciveis 200920012701 Espingarda 200920001902 Armas e acessórios Espingarda 200920005590 Armas e acessório: 200920006316 Armas e acessórios Armas e acessórios Armas e acessórios Armas e acessórios não Classificadas 200920009253 Armas e acessórios Armas e acessórios 201020002329 Número de registros: 64 Página 1 de 5 🗪 📵

9.2. Há passivo de bens que foram cadastrados no SNBA (Sistema Nacional de Bens Apreendidos) há pendência de registro de destinação em que sua (destruição/devolução/perdimento/etc.), após eventuais providências determinadas pelo(a) magistrado(a) nos autos criminais, em cumprimento ao Provimento Conjunto n. 02/2021-CJRMB/CJCI (Officio circular n. 54/2022-CGJ)? A Unidade está realizando o cadastramento de novos bens através do Sistema Nacional de Gestão de Bens-SNGB, nos termos da Resolução n. 483/CNJ-2022? (Resolução n. 483-CNJ, de 19/12/2022 - Institui o Sistema Nacional de Gestão de Bens e dá outras providências)

Anotação da Unidade: Prejudicado. Administrado pela UPJ, podendo ser melhor respondido pela magistrada Coordenadora.

Observação da Corregedoria: Foram identificados bens na sala de bens apreendidos, sem a destinação necessária, como, por exemplo, pistolas da Polícia Militar que ainda não



haviam sido devolvidas ao órgão. Havia outros bens apreendidos não cadastrados no SNBA, nem no SNGB.



























9.3. Os servidores da Unidade realizaram o curso de capacitação do SNGB disponibilizado pela plataforma EAD da Escola Judicial do Estado do Pará e pela plataforma educacional do Conselho Nacional de Justiça?

Anotação da Unidade: Prejudicado. Administrado pela UPJ, podendo ser melhor respondido pela magistrada Coordenadora.

Observação da Corregedoria: ainda que o cadastramento dos bens apreendidos seja administrado pela UPJ, a magistrada e os servidores do gabinete precisam conhecer o funcionamento do SNGB, para poder consultar a situação dos bens dos processos em tramitação em que precisa ter a destinação dos bens apreendidos, ou quando do julgamento dos feitos, o que poderá impedir a respectiva baixa processual. Durante a inspeção, a servidora da TI da CGJ, Noemy, mostrou o SNGB, entre outros sistemas alimentados pelas unidades criminais e tirou dúvidas.

10. ROTINA DE TRABALHO NO GABINETE:

10.1. Consultando o controle dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias em Gabinete restou constatado processos com etiqueta de prioridade?

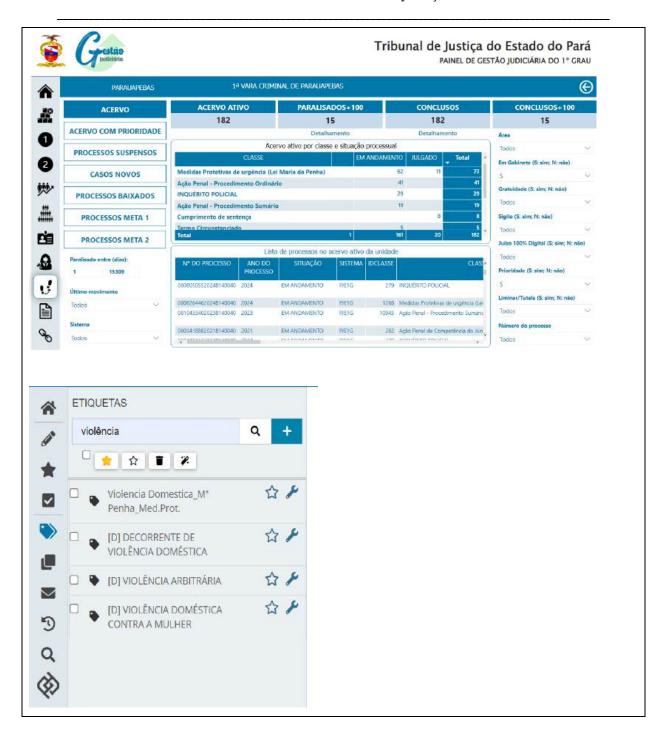
Anotação da Unidade: Não se aplica.

Observação da Corregedoria: O Painel de Gestão apontou que havia 108 (cento e oito) processos com prioridade conclusos, dos quais, 15 (quinze) estavam paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Quanto à utilização de etiquetas, foi verificado que o gabinete utiliza etiquetas como "Violência Doméstica_Mª da Penha_Med.Prot.", "[D] VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER" "[D] MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) – CRIMINAL", etc.

Segue print de tela do painel de gestão judiciária, apontando dados.





10.2. Qual o controle estabelecido dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias em Gabinete?

Anotação da Unidade: Faz-se a análise dos processos por ordem de antiguidade, o que pode ser visualizado com mais facilidade graças a extensão PJE+R. E o que foge a essa triagem é identificado pela etiqueta automática PP+100.



Observação da Corregedoria: Verificou-se que é feito controle pelo Painel de Gestão Judiciária, e em alguns processos, foi colocada a etiqueta PP+100.

<u> 11. DAS AUDIÊNCIAS:</u>

11.1 Está sendo observada a Resolução nº 21/2022-TJPA, que regula a realização de audiência judicial por videoconferência ou telepresencial?

Anotação da Unidade: Sim.

Observação da Corregedoria: durante a inspeção, observou-se a realização de audiências tanto presenciais, como por videoconferência ou híbridas (via Teams).





11.2. Com base na pauta de audiência do mês anterior, identifique o número de audiências realizadas na modalidade presencial, virtual ou híbrida. No processo em que ocorreu audiência não presencial consta pleito das partes ou do Ministério Público?

Anotação da Unidade: Pela agenda do mês anterior, foram designadas 124 audiências que aconteceram por meio híbrido, mediante pedido das partes envolvidas, na forma da resolução.

Observação da Corregedoria: não foi identificada audiência que tenha sido designada por videoconferência ou em formato híbrido sem solicitação das partes ou do Ministério Público.

11.3. Quanto às audiências de custódia, é observado o prazo para sua realização determinado pela Resolução n. 2013/2015-CNJ, de 15/12/2015 e do Provimento Conjunto n. 01/2016-GP/CJCI/CJRMB? (Resolução n. 2013/2015-CNJ — Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas. Provimento Conjunto n. 01/2016-GP/CJCI/CJRMB — regulamenta a audiência de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará)

Anotação da Unidade: Sim.

Observação da Corregedoria: durante a inspeção, foi observada a realização das audiências de custódia, no prazo legal, sendo que a Juíza titular da unidade conta com o auxílio de um Juiz substituto, Leonardo, para a realização das audiências.

11.4. Qual a data em que foi realizada a última audiência de custódia?

Anotação da Unidade: 28 de maio de 2024.

Observação da Corregedoria: durante a inspeção, houve a realização de audiências de custódia.

11.5. Perfil da pauta:

a) Quantas audiências estão pautadas para o mês seguinte à inspeção?

Anotação da Unidade: 134 audiências, havendo no período de 10 a 17 de junho um mutirão de ANPP, semana da Justiça pela paz em casa e 1 mutirão de execução penal.

Observação da Corregedoria:

b) Para qual data está designada audiência mais distante de pessoa que se encontra presa?

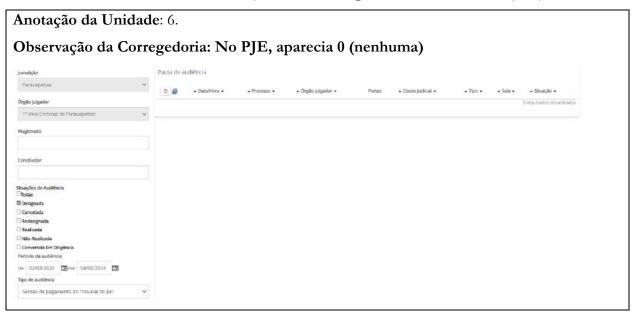


Anotação da Unidade: 18 de junho de 2024.

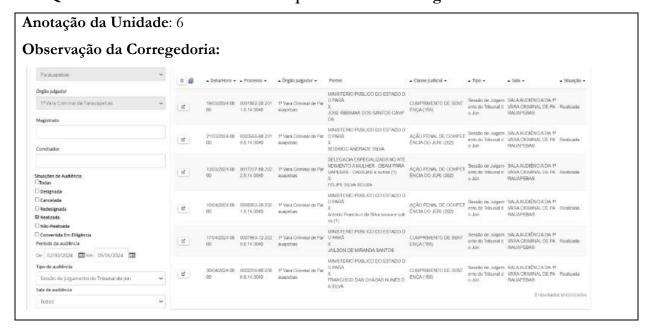
Observação da Corregedoria: verificou-se que 03/07/2024 foi a data mais distante identificada para audiência de pessoa presa provisoriamente.

12. VARA COM COMPETÊNCIA DE TRIBUNAL DO JÚRI:

12.1 Quantas sessões do Tribunal do Júri foram designadas nos últimos 03 (três) meses?



12.2. Quantas sessões foram realizadas e quantas foram redesignadas?





12.3 Quantos processos aguardam designação de Tribunal do Júri? Listar processos nesta situação.

Anotação da Unidade: Não se aplica.

Observação da Corregedoria: O gabinete utiliza a etiqueta "marcar júri", havendo 03 (três) processos nessa situação. Por amostragem, foi encontrado o processo nº 0000660-97.2006.8.14.0040, ao qual deve ser dado impulsionamento com designação da sessão do júri. A unidade precisa inserir a etiqueta marcar Júri.



13. EXECUÇÃO PENAL:

(O questionário do item execução penal deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência privativa)

13.1. Dados estatísticos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado- SEEU:

Data do preenchimento dos dados: ____/___/

PERFIL NO SEEU	Regime	Regime aberto
	fechado e	e Medidas
	semiaberto	Alternativas
	(Somente	
	fechado)	
Total de Execuções Ativas:	104	304
Intimações pendentes na Secretaria – COM URGÊNCIA	1	2
Análise de juntadas - Juntadas para realizar com	1	1
URGÊNCIA		



Análise de juntadas - Retorno de conclusão com 1 0 URGÊNCIA Análise de juntada aguardando 4 processos recebimento no Distribuidor **Aguardando** Processos com pendências de implantação* <mark>resposta</mark> **chamado** 0 Total de processos conclusos 76 Total de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias. 0 44

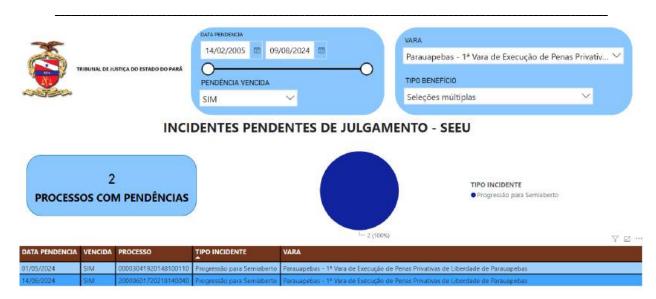
*Atenção: *Os dados dos processos com pendências de implantação devem ser solicitados pela Unidade à Secretaria de Informática através de chamado técnico, antes do preenchimento.

Observação da Corregedoria: De acordo com o Painel power BI de controle de benefícios disponibilizado pelo GMF, atualizado até 30/04/2024, constando a listagem de processos com prazo de apreciação de progressão de regime por unidade, verificou-se que a 1ª Vara Criminal de Parauapebas tinha 6 (seis) incidentes pendentes de análise. A magistrada da unidade informou que entre os listados, 04 (quatro) já haviam sido analisados e remetidos para Marabá.

Havia pendência de análise em 02 incidentes de progressão de regime.

- 1) 0000304.192014. 8100110 pedido de progressão de regime Lucivaldo Campos e Aires unificação de penas pela UPJ, em 03/06/2024 iriam conclusos;
- 2) 0014429-57.20198140028 Francivilson Silva Barbosa término da pena em 10/04/2024.





13.2 Quantos são os(as) apenados(as) em regime fechado, semiaberto e aberto sob jurisdição da Vara?

Anotação da Unidade: 408

Observação da Corregedoria: havia 104 em regime fechado e 301 em regime aberto.

Semiaberto – em Marabá

13.3. Há pendências de guia de recolhimento a serem expedidas?

Anotação da Unidade:

Observação da Corregedoria: em consulta ao BNMP, verificou-se que havia 19 (dezenove) peças aguardando assinatura, das quais, 11 eram guias de recolhimento. 06 mandados de prisão e 02 alvarás de soltura aguardavam assinatura.

13.4. Há regularidade com relação a expedição de guia de internamento ou de tratamento ambulatorial de pessoas sob medida de segurança?

Anotação da Unidade: Sim.

Observação da Corregedoria: não foi verificado processo com guia de internamento ou de tratamento ambulatorial para fins de medida de segurança entre os processos analisados por amostragem.



13.5. A emissão de atestado de pena observa os prazos previstos no artigo 12 da Resolução n. 113/2010-CNJ? (Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança e dá outras providências)

Anotação da Unidade: Sim

Observação da Corregedoria: Sim, inclusive, conforme verificado junto à UPJ criminal, são atualizadas informações e emitidos atestados de pena após remição, seja pelo trabalho ou pela leitura.

<u>14. CORREIÇÃO ANUAL:</u>

14.1. Data da última correição anual realizada na Unidade Judicial pela Corregedoria Geral e pelo magistrado/magistrada da Unidade. Qual o número de registro dos relatórios no sistema PJECOR?

Anotação da Unidade: A última anual ocorreu no período de 6 a 8 de fevereiro de 2024 e tramita no PJecor sob o nº 0000230-15.2024.2.00.0814.

Observação da Corregedoria: verificou-se a realização de autocorreição e entrega do Relatório sob o número de PJEcor acima apontado.

14.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela Corregedoria Geral que não foram integralmente cumpridas? Quais?

Anotação da Unidade: Ainda não há recomendações acerca da última correição.

Observação da Corregedoria:

15. DADOS ESTATÍSTICOS: Os dados estatísticos sobre o acervo ativo, número de paralisados, incluindo os que envolvem prioridade, número de presos provisórios, número de apenados em regime fechado e em regime semiaberto, entre outros, foram preenchidos ao longo do Relatório.

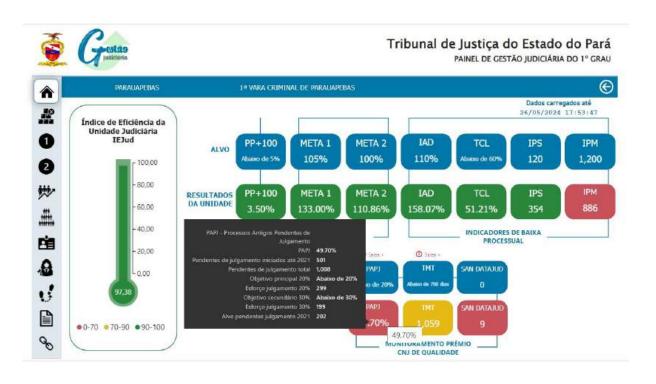
Pelo Painel de Gestão Judiciária, com dados de 26/05/2024, a Meta 1 estava cumprida em 133%, a Meta 2 cumprida, em 110,86%, o PP+100 estava com 3,5% (alvo atingido – abaixo de 5%); o IAD estava em 158,07% (acima do indicado pelo Painel – 110%). A taxa de congestionamento líquida estava em 51,21%, tendo atingido, portanto, o alvo de ficar abaixo



de 60%. Os índices de produtividade de servidor e magistrado também estavam acima do alvo projetado para a unidade. O IEJud da unidade estava em 97,38%.

Com relação a Prêmio CNJ de qualidade/2024 (Portaria CNJ nº 353/2023 e Instrução Normativa 1/2024-CJG), o PAPJ (processos antigos pendentes de julgamento ajuizados até 2021) estava em 49,70%, com total de 501 feitos, faltando o julgamento de 299 para a unidade alcançar o objetivo principal de ficar com PAPJ abaixo de 20%. Para ficar abaixo de 30%, precisava julgar 199 feitos.

Segue Painel de Gestão Judiciária e histórico do acervo:





16. DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS EM TRAMITAÇÃO NA UNIDADE:

Foi realizada análise, por amostragem, pela Juíza Auxiliar da CGJ, dos 10 processos mais antigos da unidade, conforme relação a seguir:



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

1) 00003446519988140040 (ação penal – art. 157, §2°, incisos I, II e III, do CPB).

Réus: Aurélio Fábio Pereira da Silva e Carlos de Tal.

Certidão sobre possível prescrição in concreto – ID 81431355, de 10/11/2022.

Despacho de ID 116746066 – ao MP, para manifestação sobre a certidão a respeito da prescrição, no prazo de 10 dias.

2) 00009441320038140040 (autos de IPL – art. 121, c/c o art. 14, inciso II, do CPB)

Indiciado: Francisco da Silva

Em 20/06/2022 – certidão de ID 66519163, atestando possível prescrição in concreto.

Despacho de ID 113091854, datado de 11/04/2024, determinando vistas ao MP, pelo prazo de 10 dias, para se manifestar sobre a possível prescrição in concreto levantada na certidão.

3) 00010864620058140040

Ação penal: art. 121, § 2°, inciso IV, CP

Réu: Marcio Buzzo Santos.

Sentença absolutória (improcedência), em 04/06/2024.

4) 00011245820058140040 (art. 121, c/c o art. 14, inciso II, do CPB)

Ação penal:

Ré: Kátia Regina da Silva

Pronúncia proferida em 04/06/2019.

Recurso em sentido estrito pela Defensoria Pública – razões recursais, em 05/03/2024.

Contrarrazões recursais do MP, em 25/04/2024. Pendente de análise – Juízo de retratação.

5) 00012423420058140040 (art. 121, §2°, incisos I e V, c/c o art. 1°, inciso I, da Lei 8.072/1990)

Réu: Ernanes da Conceição Carneiro

Alegações finais da Defensoria Pública, em 30/10/2023. Certificada a juntada de antecedentes criminais do réu, em 14/03/2024.

6) 00020824420058140040

Réu: Antônio Marcos Barbosa de Carvalho

Certificado, em 24/08/2023, que o advogado de defesa do réu foi intimado, via DJE do dia 14/10/2022, para apresentar alegações finais, no entanto, não cumpriu.

Despacho de ID 108704345, de 08/02/2024, determinando a intimação do acusado para constituir outro patrono em 02 dias, sob pena de lhe ser nomeado Defensor Público. Aguardando cumprimento de mandado. Mais de 100 dias sem movimentação.

7) 00021509120058140040 (IPL art. 302 da Lei 9503/1997)

Indiciado: Josué Sales de Oliveira

A Polícia Civil enviou petição com cumprimento de diligências solicitadas pelo MP – ID 114739179, em 04/05/2024.

Despacho do dia 08/05/2024 (ID 114984663) – vistas ao MP, para manifestação.

8) 00005405420068140040 (art. 157, §2°, incisos I e II, do CPB)

Réus: Antônio Carlos Leal Carvalho e João Batista Monteiro Pereira.



Certidão de ID 91592878, datada de 29/02/2024, atestando que foram formados autos de execução dos denunciados Antônio Carlos Leal Carvalho e João Batista Monteiro Pereira, os quais receberam a numeração 0004062-94.2010.814.0028 e 0003760-57.2010.8.14.0028. Recomendada à magistrada a baixa dos autos.

9) 00006609720068140040 (art. 121, caput c/c o art. 14, inciso II do CPB).

Acusado: Decio Matias Lehnen

Certidão de 27/03/2024 – trânsito em julgado do Acórdão. Mantida a decisão do Juiz de origem.

Pendente designação de Sessão do Júri

10) 00011303120068140040

Réu: José Marques Ferreira

Ação penal cadastrada como Carta Precatória Criminal, no entanto, se trata de ação penal com restauração de autos.

Despacho de ID 88681502, determinando a alteração da classe processual, em 23/03/2023, pendente o cumprimento da diligência pela UPJ criminal.

*Recomendação: Reclassificar para ação penal

17. DA SALA DE DEPOIMENTO ESPECIAL

Há uma sala no térreo do Fórum destinada à realização do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (Lei nº 13.431/2017 e Res. CNJ 299) usada pelas duas unidades criminais e pela Vara cível com competência em matéria da Infância e Juventude. Conforme registro fotográfico, há duas poltronas no formato ferradura de cor neutra e a sala também tem cor neutra. O depoimento especial é colhido por integrante da equipe técnica da comarca (psicóloga ou assistente social) e transmitido, em tempo real, para a sala de audiências, via plataforma Teams.

A Juíza Auxiliar da Corregedoria chegou a assistir a um depoimento especial realizado por psicóloga, tendo constatado que a profissional é capacitada e adota o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense recomendado pelo CNJ.

A equipe multidisciplinar da comarca é composta por duas psicólogas e uma assistente social.





Foto da sala de depoimento especial

18. CONCLUSÃO:

A 1ª Vara Criminal da Comarca de Parauapebas havia sido correicionada por esta Corregedoria-Geral de Justiça no ano de 2022.

O objetivo da inspeção foi a verificação da evolução da Unidade, desde a última correição ordinária realizada.

Pelos dados estatísticos levantados durante a inspeção, observa-se que os indicadores de eficiência estão muito bons, tendo a Vara cumprido as Metas 1, 2, 4 e está próximo de cumprir a Meta 2+14, faltando o julgamento de 23 processos, e para a Meta 10, faltava o julgamento de 1 processo. O PP+100 se encontrava abaixo de 5% e o IAD (Índice de Atendimento à Demanda) estava em ótimo



patamar, em mais de 158%, bem acima, portanto, do indicado pelo Painel de Gestão Judiciária (110%).

O TMT (tempo médio de tramitação de processos pendentes) estava em 1,059 dias, tendo como alvo ficar abaixo de 700 dias.

Verificou-se, durante os trabalhos da inspeção, constante oscilação na internet, com falhas na conexão por volta de 10h da manhã, 12h e 15h, o que dificulta as atividades. Servidores relataram que houve períodos em que ficaram sem internet durante uma semana, tendo ficado em trabalho remoto.

19. PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES AO GABINETE DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS:

- 1) realizar o controle do prazo prescricional nos processos que tramitam na unidade, procedendo o cálculo na calculadora do CNJ, com colocação de etiquetas nos processos, com mês e ano da provável data da prescrição (Res. CNJ 112/2010), no prazo de até 60 dias;
- 2) monitorar o cadastro de bens apreendidos no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) vinculados aos processos em tramitação na unidade, ainda que a tarefa fique sob a responsabilidade da UPJ. Com relação a pistolas da Polícia Militar apreendidas, encontradas na sala de bens apreendidos, o servidor da UPJ ficou responsável por realizar a imediata devolução, devendo ser comunicada a providência concluída a esta Corregedoria, no prazo de 15 (quinze) dias;
- 3) realizar a revisão da decisão de manutenção da prisão provisória nos processos de réus presos provisórios, a cada 90 dias, nos termos do art. 316, parágrafo único, do CPP, atualizando a lista de pendências, no prazo de até 15 (quinze) dias;
- 4) verificar/atualizar, de forma contínua, os mandados de prisão cadastrados no BNMP para fins de saneamento de dados não atualizados, como, por exemplo, mandados de prisão em aberto, de réus soltos com alvará de soltura não cadastrado, réus presos condenados sem a guia de execução expedida e cadastrada no BNMP, etc.
- 5) Atentar para a necessidade de análise e assinatura de documentos cadastrados no BNMP (mandados de prisão, alvarás de soltura, contramandados, guias de recolhimento). Prazo (imediato) cumprir os termos da Resolução CNJ nº 417/2021;
- 6) retirar da situação de arquivamento provisório os processos que aguardam a realização de audiência, que não podem ficar com o status 'arquivado provisoriamente', retirando-se o código 245, por se tratar de movimento que não corresponde à realidade;
- 7) **cadastrar no SEEU** os acordos de não persecução penal (ANPPs), após a audiência de análise da legalidade pela magistrada, e quando for disponibilizado o uso do BNMP 3.0, **deverão ser**



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

·

cadastrados no BNMP, conforme Resolução CNJ 417/2021;

- 8) analisar e movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, sobretudo os que envolvem prioridade legal, no prazo de até 10 (dez) dias;
- 9) monitorar o cadastramento no SNGB dos bens apreendidos em processos em tramitação na unidade, e realizar a correspondente destinação;
- 10) **determinar** o cumprimento do que determina o Provimento Conjunto nº 02/20221-CJRMB/CJCI, com relação aos bens apreendidos que se encontram acautelados em Delegacia;
- 11) realizar a cobrança da devolução dos Inquéritos Policiais remetidos à Delegacia de Polícia que aguardam diligências fora do prazo concedido cumprimento em até 15 (quinze) dias.
- 12) Manter atualizada a alimentação mensal do CNIEP prazo: imediato;
- 13) Analisar e decidir sobre os benefícios de execução penal no prazo legal;
- 14) **retirar** da condição de suspensão/sobrestamento os processos que não se encontram suspensos nem sobrestados, no prazo de até 15 (quinze) dias;
- 15) **continuar realizando correição anual na unidade,** preferencialmente no mês de janeiro, quando os dados estatísticos do ano anterior estarão consolidados, adotando o modelo atualizado disponível na página desta Corregedoria no site do TJPA, com encaminhamento dos atos preparatórios (edital, portaria de designação de secretário(a) da correição, atas de abertura e encerramento, comunicações, reclamações, atas de visita a estabelecimento prisional), devendo ser encaminhado o Relatório de Correição até o dia 15 de fevereiro (Provimento 04 Corregedoria);
- 16) organizar a pauta de audiência para que não ocorra mais de 100 dias da decisão/despacho de designação do ato processual;
- 17) evitar a paralisação do processo por mais de 100 dias, providenciando a movimentação processual adequada;
- 18) orientar os servidores a realizarem o curso autoinstrucional para utilização do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões 3.0 que substituirá o BNMP 2.0.

SUGESTÃO DE PROVIDÊNCIAS AO CORREGEDOR-GERAL:

- 1) Comunicar à Presidência a situação de oscilação da internet na comarca;
- 2) Solicitar à Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA resposta ao Sigadoc sobre ampliação do gabinete da 1ª Vara criminal, sem resposta desde 2022;
- 3) Expedir ofício ao DPGE, para que realize estudo sobre o acervo e a distribuição de feitos entre as duas Varas criminais de Parauapebas, para proposta de divisão de competências entre as unidades.



II - QUESTIONÁRIO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL - 2ª VARA CRIMINAL DE **PARAUAPEBAS**

(O presente relatório deverá ser utilizado pelas Unidades Judiciárias que possuem competência exclusivamente criminal e/ou execução penal)

Comarca	Parauapebas
Unidade inspecionada	2ª Vara Criminal de Parauapebas
Competência	Criminal (Juízo Singular, Violência Doméstica e familiar contra a mulher, Crimes contra Criança e Adolescente), Execução Penal (regime fechado e aberto) e Júri Competência plena em matéria criminal - Resolução nº 9/15
Data da Inspeção/Edital	05/06/2024. Edital n° 002/2024-CGJ, Dje 23/02/2024 e Edital n° 007/2024-CGJ, DJe 21/05/2024.
Responsável pelo preenchimento do questionário na Unidade	Sarah Juliana Bezerra Barreto

1. INFORMAÇÕES GERAIS (Dados funcionais e Administrativos):

1.1. Juiz/Juíza de Direito/Período de titularidade ou exercício:

Anotação da Unidade: Flávia Oliveira do Rosário Observação da Corregedoria: Desde 20/07/2020

1.2. Afastamentos do(a) magistrado(a) nos últimos 03 (três) meses:

- a) Férias: 1 (Fevereiro/2024)
- b) Folgas compensatórias: 0
- c) Licenças: 0

Observação da Corregedoria:

1.3. Se a Unidade compõe comarca com mais de uma Vara, qual foi o último período de



plantão em que houve atuação do(a) magistrado(a)?

Anotação da Unidade: 08 a 14 de abril.

Observação da Corregedoria:

1.4. Quantos expedientes encontram-se pendentes de resposta à Presidência, Corregedoria, Ouvidoria, Coordenadorias, Seção de Direito Penal e Turmas de Direito Penal?

Anotação da Unidade: 0

Observação da Corregedoria: não foram identificadas pendências em respostas

1.5. Qual a data de realização da última reunião entre magistrado(a) e servidores(as) para confecção/atualização do plano de ação da Unidade?

Anotação da Unidade: 10/01/2024

Observação da Corregedoria:

2. CORPO FUNCIONAL:

2.1. Quadro de pessoal:

2.1.1 Gabinete

Nome	Vínculo do(a) servidor (a) (efetivo/exclusivamente comissionado/cedido/requisitado/estagiário/terce irizado)
Sarah Juliana Bezerra Barreto	Assessora do Juízo
Josielma de Souza Silva	Cedida
Erick Felipe Cavalcante Farias	Estagiário
Marcus Martins dos Santos de Sá	Analista
Cemirames Karla Sousa Coutinho	Cedida

QUADRO FUNCIONAL TOTAL DA UNIDADE:

Vínculo do(a) servidor(a)	Quantitativo
Efetivos(as)	1
Exclusivamente comissionados	1
Cedidos(as)/Requisitados(as)	2



Estagiários(as)	1
Terceirizados(as)	0

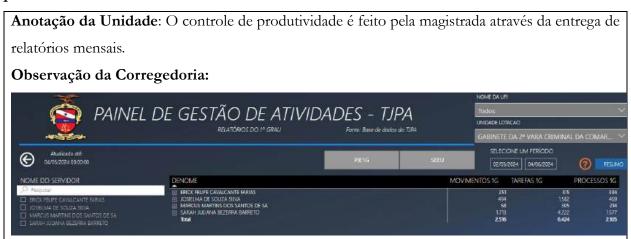
Observação da Corregedoria:

2.2. Há servidores(as) que executam suas atividades em <u>regime de teletrabalho</u>? (Portaria n. 2897/2019, de 17/06/2019). Em caso positivo, de que forma é feito o controle de produtividade? Quais as metas estabelecidas? (anexar planilha dos últimos 03 meses)

Anotação da Unidade: Sim, a assessora do Juízo atua em regime de teletrabalho, meta mensal mínima de 120 despachos, 120 decisões e 20 sentenças de mérito. Além de responder ofícios de informações de HC, reanálise de processos envolvendo réu preso, organizar a divisão de tarefas no PJE e responder ofícios da corregedoria, ouvidoria e presidência.

Observação da Corregedoria: As planilhas dos últimos 03 meses foram enviadas junto com o questionário de inspeção. Foi verificado que a servidora atingiu as metas estabelecidas no último período.

2.3. Como é feito o controle de produtividade dos(as) servidores(as) em <u>regime de trabalho</u> <u>presencial</u>?



^{*}Foi informado que os servidores trabalham por dígito dos processos. Cada um tem um dígito e os em teletrabalho têm dois dígitos.

3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

3.1. Houve pleito administrativo para resolução de problemas estruturais porventura identificados na última correição tanto do Gabinete quanto da Secretaria? Qual a última



movimentação do expediente?

Anotação da Unidade: Não

Observação da Corregedoria: O gabinete, a sala da assessoria e a sala de audiências da unidade ficam no 1º andar do fórum. A sala de audiência tem equipamento para audiência virtual, com televisão, câmera e microfone.

A magistrada informou que há constante queda do sinal da internet, pelo que, as gravações das audiências só não ficam comprometidas se houver outras pessoas na sala online.









4. DADOS ESTATÍSTICOS:

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS:

Data da coleta de dados pela Unidade: 24/05/2024

Dados processuais	Total no período do preenchimento do	Total na data da Inspeção
	questionário	05/06/2024
Total de processos que compõem o acervo ativo	3.229	3.227
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	1.276	1.273
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	4.505	4.500
Total do acervo com prioridade	1.512	1.512
Total de processos sem movimentação há mais de 100 dias em Secretaria (excluídos suspensos, sobrestados e	52	113



arquivados provisoriamente)

Total de processos conclusos para o(a) magistrado (a)

Total de processos conclusos para o(a) magistrado(a)

há mais de 100 dias

Total de processos envolvendo prioridade legal

conclusos há mais de 100 dias

Total de processos julgados e não baixados

129

134

Acervo ativo



Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU





Processos suspensos



Tribunal de Justiça do Estado do Pará PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU



Acervo com prioridade: 1.512

Prioridade conclusos PP+100: 01



PP+100 em Secretaria: 113



Fainel de Justiça do Estado do Pará
Painel de Gestão judiciária do 1º grau



Conclusos ao magistrado: 195

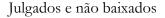
Conclusos PP+100: 03



Tribunal de Justiça do Estado do Pará PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU









4.2. FLUXO PROCESSUAL NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:

*Unidade: vide Painel de Gestão Judiciária (entrada de feitos/distribuição/redistribuição)

Processos judiciais	Quantidade	Total na data da Inspeção 05/06/2024
Total de processos distribuídos e redistribuídos	733	730
Total de processos julgados	519	634
Total de processos baixados definitivamente do acervo	591	638

Observação da Corregedoria: print de tela do painel de gestão judiciária

Entrada de feitos: 730



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-



Processos julgados (sentenças + sentença homologatórias)



PIB





4.3. PRODUTIVIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) NOS ÚLTIMO 03 (TRÊS) MESES:

*Unidade: vide Painel de Gestão Judiciária/identificar a produtividade individualizada por magistrado que tenha atuado na Unidade no período

Atos processuais dos(as)	Quantidade	Total na data da
Juízes/Juízas		Inspeção
		05/06/2024
Decisões interlocutórias	1043 (Dra. Flávia);	Dra. Flávia: 1049
	106 (Dra. Juliana)	Dra. Juliana: 34
Despachos	746 (Dra. Flávia);	Dra. Flávia: 736
	107 (Dra. Juliana)	Dra. Juliana: 0
Sentenças com resolução de mérito	471 (Dra. Flávia);	Dra. Flávia: 634
	17 Dra. Juliana	Dra. Juliana: 0
Sentenças sem resolução de mérito	28 (Dra. Flávia);	
	3 (Dra. Juliana)	
Audiências realizadas	272	326

Observação da Corregedoria: Produtividade da unidade segundo o painel de gestão judiciária:





Audiências realizadas



Interrogatório 4

✓ Voltar ao relatório

00012837320208140040

00012900220198140040

TIPO DE AUDIÊNCIA	QUANTIDADE
AUDIENCIAS_DESIGNADAS	378
AUDIENCIAS_MARCADAS_DTEVEN TO	306
AUDIENCIAS_NAO_REALIZADAS	17
AUDIENCIAS_REALIZADAS	326
AUDIENCIAS REDESIGNADAS	16

263 Ação Penal - Procedimento Ordinário 30/04/2024 13:31:4

283 Ação Penal - Procedimento Ordinário 11/03/2024 12:30.0

5. METAS NACIONAIS:

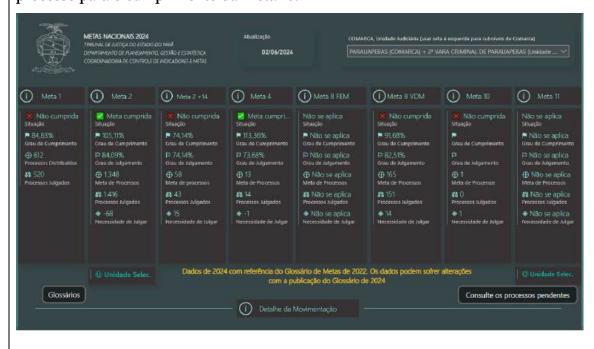
5.1. Quem realiza o controle/acompanhamento dos índices de cumprimento das Metas Nacionais? Existe plano de ação adotado na Unidade? Em caso positivo, anexar cópia.

Anotação da Unidade: O controle/acompanhamento dos índices de cumprimento das Metas Nacionais é realizado diariamente pela magistrada e pela assessora do Juízo.

Observação da Corregedoria: Segue abaixo o painel de Metas Nacionais, de 02/06/2024, em que se verifica a Meta 1 não cumprida, com grau de cumprimento em 84,83% e a Meta 2 cumprida, com grau de cumprimento 106,11%, a Meta 4 cumprida em 113,36%. Observase também que a Meta 8 não está cumprida, e se encontrava em 91,68%, nem a Meta 10.



Faltava o julgamento de 15 processos para o cumprimento da Meta 2+14 e de somente 1 processo para o cumprimento da Meta 10.



6. ROTINA DE TRABALHO:

6.1. Sobre o fluxo processual assinale as etapas que são operacionalizadas:

- a. (x) Fluxo processual: triagem, conferência e correção de cadastro de classes e assuntos processuais;
- b. (x) Conferencia e registro de todas as informações de todos(as) os(as) réus(rés) (nome completo, data de nascimento, filiação, CPF, RG e último endereço)
- c. () Análise, controle e tempo médio para análise de processos vindos do Gabinete; UPJ
- d. (x) Movimentação processual;
- e. (x) Elaboração de minutas e revisão;
- f. (x) Gestão de rotinas e da equipe, controle estatístico e produtividade da equipe;
- g. (x) Gestão do acervo: são controlados os prazos de vencimento de benefícios?
- h. (x) Retificação de autuação no sistema PJE após recebimento da denúncia
- i. (x) Registro dos dados de prisão e soltura dos(as) réus(rés) e atualização das informações constantes da aba "Informações Criminais"

6.2. Há fluxo de trabalho para o recebimento de informações sobre a instauração de qualquer



investigação criminal, inquérito policial ou procedimento de investigação criminal no Ministério Público, no prazo previsto no Código de Processo? (Diretriz Estratégica n. 4 — Desenvolver e regulamentar fluxos de trabalho, pelos juízos criminais, para o recebimento de informações sobre a instauração de qualquer investigação criminal, inquérito policial ou procedimento de investigação criminal no Ministério Público, no prazo previsto no Código de Processo Penal, comunicando-se à Corregedoria local)

Anotação da Unidade: Não

Observação da Corregedoria: A unidade poderá verificar o acervo de investigações criminais e IPLs, através do painel do InvestCrimCor, disponível em: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-Geral-de-

Justica/655276-palavra-da-corregedora.xhtml

6.3. Como é organizado o atendimento ao público? Quais são os meios utilizados? A Unidade realiza atendimentos através da ferramenta "Balcão Virtual"? (Resolução n. 372/2021-CNJ, de 12/02/2021 e Portaria n. 1724/2021-GP, de 18/05/2021)

Anotação da Unidade: O atendimento ao público é realizado presencialmente, por telefone, email ou através do balcão virtual. Uma servidora é designada para o atendimento.

Observação da Corregedoria: o atendimento é realizado não somente por meio presencial, mas também por balcão virtual, telefone e e-mail.

6.4. Quantos processos envolvendo presos(as) provisórios(as) se encontram tramitando na Unidade? De que forma são sinalizados e controlados todos os processos nos quais há ré(u) presa(o) provisória(o)? (Deve a Unidade anexar relatório e/ ou controle em arquivo word ou excel contendo todos os processos que envolvam réus presos provisórios, com informação do nome do réu, número do processo, capitulação penal, registro INFOPEN/BNMP, data da prisão, estabelecimento de custódia, última movimentação e data da mais recente revisão da necessidade de prisão, conforme dispõe o artigo 316 do CPP)

Anotação da Unidade: 74 presos provisórios.

Observação da Corregedoria: em acesso ao PJe da 2ª Vara Criminal de Parauapebas, com o perfil de assessor, foi identificado que a unidade utiliza etiqueta "REU PRESO" para identificação dos processos, tendo sido encontrados 145 processos etiquetados, divergindo do quantitativo informado. Segundo informações prestadas pela assessora da magistrada, tal fato se deu em razão da não exclusão da etiqueta nos processos julgados ou em que os



réus foram colocados em liberdade. Ple Encontrados 145 processos ETIQUETAS AuPrFI 0808386-59.2024 Tráfico de Drogas e Con / 2ª Vara Criminal de Parauap * A T 2 O O REU PRESO 公户 V OF REU MORTO REU SEM DOCUMENTO CPF \$ 1 公子 Verificar poderes do Adv. do réu Crimes de Tráfico Ilicito 2º Vara Criminal de Parauapa delegacia de Polícia civil de DILTIMA MOVIMENTAÇÃO: EXI \sim 3 Q 鸩 uPrFI 0807879-98.2024

6.5. Há processos envolvendo presos(as) provisórios(as) tramitando há mais de 180 (cento e oitenta) dias? (Resolução n. 66/2009-CNJ - Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão). É realizada a revisão da manutenção de prisão cautelar da(o)s ré(u)s presa(o)s provisória(o)s a cada 90 (noventa) dias? (artigo 316, parágrafo único do Código de Processo Penal)

Anotação da Unidade: Há processos envolvendo presos provisórios tramitando há mais de 180 (cento e oitenta) dias e é realizada a revisão da manutenção de prisão cautelar dos réus presos provisórios a cada 90 (noventa) dias.

Observação da Corregedoria: foram encontrados processos de réus presos provisórios tramitando há mais de 180 dias sem a decisão de revisão da manutenção da custódia no prazo legal, conforme análise por amostragem a seguir:

Réus presos 2ª Vara criminal de Parauapebas

1) 0813116-50.2023.8.14.0040 (art. 217-A do CPB)

Réu: Natanael dos Santos Menezes

Fase processual: designação de data para a continuação da audiência de instrução em junho de 2024. Vítima já ouvida.

Data da prisão 27/08/2023.

Última reanálise da prisão – em 15/01/2024 – fora do prazo de 90 dias.

Consta observação na lista de que será reanalisada a prisão em audiência.

278 dias de prisão.

2) 0807428-10.2023.8.14.0040 (art. 121, §2°, inciso VI, c/c o art. 14, inciso II, do CPB)

Réu: José Ricardo de Souza

Fase processual: pronunciado. Remessa ao 2º grau, em 23/05/2024, em grau de recurso (recurso em sentido estrito).



Informações em HC – ID 112771691.

Data da prisão 13/05/2023.

Última reanálise da prisão – em 01/02/2024 – fora do prazo de 90 dias.

Consta observação na lista sobre a impossibilidade de reanálise, por estar em grau de recurso. 382 dias de prisão.

3) 0801540-26.2024.8.14.0040 (art. 157, §2°, incisos I e II, do CPB c/c o art. 244-B do ECA).

Réu: Pedro Henrique da Conceição Castro

Fase processual: pendente resposta escrita à acusação. Citado em 23/02/2024. Decurso do prazo para resposta em 01/04/2024 – enviar para a DP.

Data da prisão: 01/02/2024.

Última reanálise: 02/02/2024 – fora do prazo legal de 90 dias. Consta observação de que será reanalisado após a resposta escrita (pendente).

124 dias de prisão

4) 0811057-89.2023.8.14.0040 (art. 121, $\S2^{\circ}$, incisos II e IV - 3 vezes c/c o art. 288 e art. 69 do CPB).

Réus: Nilson Sousa Matos, Maelson Carlos dos Santos Rocha e Luan Silva da Costa.

Fase processual: pronunciado – fase de diligências (art. 422 do CPP) – rol de testemunhas, documentos, diligências. ID 110925366.

Pedido da defesa de desmembramento do feito, pendente de análise – ID 116872071.

Data da prisão: 19/07/2023

Última reanálise da prisão: 07/02/2024 – fora do prazo legal de 90 dias.

Consta observação de que será reanalisada na Sessão do Júri

316 dias de prisão

5) 0801592-22.2024.8.14.0040 (art. 217-A do CPB).

Réu: Alex Teixeira dos Santos

Fase processual: decisão de ID 116847995, determinando o desmembramento do feito com relação a Gleison Teixeira dos Santos (desmembrado). Pendente designação da instrução. Consta manifestação do MP sobre reanálise da prisão de Alex Teixeira dos Santos no ID 115916957, ainda não apreciada. Data da prisão: 06/02/2024

Última reanálise da prisão: 07/02/2024 – fora do prazo legal de 90 dias. Conclusos para reanálise e para marcar audiência.

119 dias de prisão.

6) 0809032-06.2023.8.14.0040 (art. 157, \(\)3°, inciso II, c/c o art. 14, Inciso II, do CPB)

Réu: Oziel da Silva Lima

Fase processual: Citado o réu, em 04/06/2024 (certidão de ID 116847995). Havia sido apresentada resposta escrita à acusação, através de advogado, em 09/05/2024, conforme ID 115140324, no entanto, não teria ocorrido a citação do acusado que se encontra preso.

Data da prisão: 08/02/2024.

Última reanálise da prisão: 08/02/2024.

117 dias de prisão.

7) 0812438-35.2023.8.14.0040 (121, § 2°, II, IV e VI, § 2°-A, I c/c artigo 14, II, todos do CPB c/c artigo 7°, inciso II da Lei nº 11.340/2006).

Réu: Maycon Pereira Rodrigues



Fase processual: mandado de intimação da pronúncia – cumprido, juntado em 04/06/2024 (ID 116826413).

Data da prisão: 08/02/2024.

Última reanálise da prisão: 08/02/2024 – decorrido o prazo legal de reanálise (90 dias).

275 dias de prisão.

8) 0804728-95.2022.8.14.0040 (Art. 121, §2°, inc. II c/c art. 14, II do Código Penal).

Réu: Frankvaldo Sandes Carvalho

Fase processual: designada sessão do Júri para 20 de agosto de 2024

Data da prisão: 20/04/2022

Última reanálise da prisão: 03/06/2024

765 dias de prisão

9) 0807293-32.2022.8.14.0040 (art. 121)

Réus presos: Raifran Barros de Brito, Carlos Daniel Ferreira Nascimento, Maicon de Sousa Silva, Mailson Rocha da Silva, Maiqui de Sousa Silva, Fransivaldo Fernandes Pereira, Regina da Silva Conceição e Elitania Alves Teixeira (09).

Fase processual: designada a audiência de instrução e julgamento para o dia 02 de julho de 2024, às 9hs (ID 116386531

Data da prisão dos réus: 30/08/2022 – 635 dias de prisão. Data da prisão das duas acusadas: 09/03/2023 – 446 dias de prisão.

Última reanálise da prisão: 28/05/2024

10) 0805603-65.2022.8.14.0040 (art. 121, §20, inciso IV, c/c o art.14, inciso II e art.157, §2°, inciso II, §2°-A, inciso I, do CPB).

Ré: Renna Soares Ribeiro

Fase processual: Designada sessão do Júri para 26 de junho de 2024.

Data da prisão: 20/04/2022

Última reanálise da prisão: 14/04/2024.

765 dias de prisão

6.6. Qual a média de tramitação dos processos envolvendo ré(u)s presa(o)s provisória(o)s entre a data da prisão e o julgamento? (Diretriz Estratégica n. 13/2023 do Conselho Nacional de Justiça — Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório analítico dos processos de presos provisórios pendentes de julgamento, apontando o tempo médio de tramitação, bem como daqueles julgados no 1° semestre de 2022, apontando o tempo médio entra a data da prisão e o julgamento)

Anotação da Unidade: Em regra, o tempo médio de tramitação de processos envolvendo réus presos provisórios é de 06 (seis) meses.

Observação da Corregedoria: foram encontrados processos de crime doloso contra a vida com mais de 760 dias de tramitação antes da realização da sessão do júri, o que equivale a 63 meses, como, por exemplo, o processo nº 0804728-95.2022.8.14.0040 (Art. 121, \$2°, inc. II



c/c art. 14, II do Código Penal) - Réu: Frankvaldo Sandes Carvalho - 765 dias de prisão provisória.

6.7. Quais são os estabelecimentos penais sob responsabilidade do Juízo? O(A) Magistrado (a) tem realizado inspeções mensais e inserido o respectivo relatório sobre as condições do estabelecimento no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP?

Anotação da Unidade: Unidade de Custódia e Reinserção de Parauapebas. São realizadas as inspeções mensais com o cadastro no CNIEP.

Observação da Corregedoria: Em consulta ao sistema CNIEP, no dia da inspeção, verificou-se a juntada dos relatórios dos meses de janeiro a abril de 2024. Estava pendente o do mês de maio/2024.



<u> 7. DO BANCO NACIONAL DE MEDIDAS PENAIS E PRISÕES – BNMP:</u>

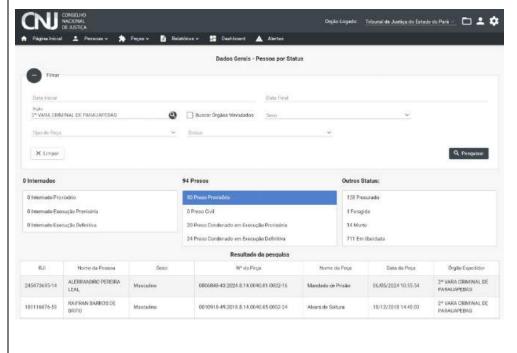
7.1. A Unidade observa os termos da Resolução n. 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça com relação à expedição de documentos no BNMP? A Unidade realiza diligente e eficientemente a verificação do sistema para sanar eventuais inconsistências de informações e cadastros de mandado de prisão e alvará de soltura da(o)s ré(u)s, inclusive com verificação se a(o) ré(u) possui RJI (Registro Judicial Individual)? Os dados relacionados aos presos provisórios, procurados, réus beneficiados com alvará de soltura, possíveis RJIs duplicados e



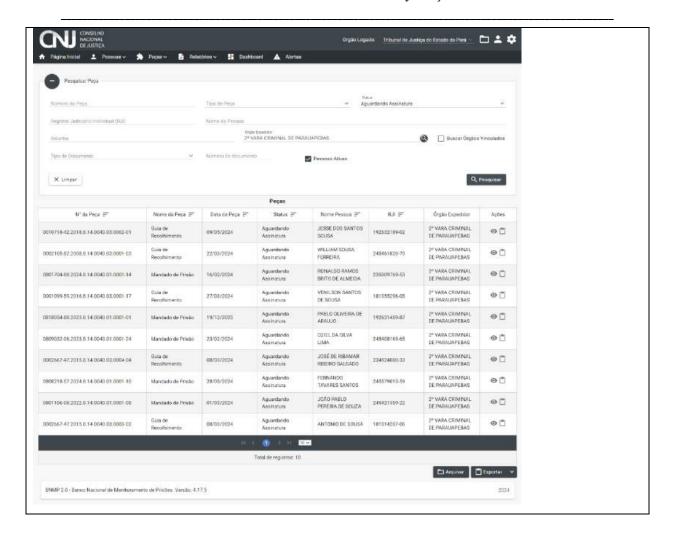
óbitos e se encontram devidamente regulares no BNMP? – (Resolução n. 417/2021-CNJ - Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências).

Anotação da Unidade: Prejudicada a resposta pelo gabinete, tendo em vista que o ato é realizado pela UPJ Criminal.

Observação da Corregedoria: Em consulta ao BNMP, no dia da inspeção, a unidade tinha 50 (cinquenta) presos provisórios, o que divergia do quantitativo apresentado na lista de controle interno do gabinete, e havia ainda 10 peças pendentes de assinatura, devendo a unidade tomar as medidas necessárias para a correta alimentação e atualização do BNMP, o que também é de responsabilidade do gabinete, nos termos da Resolução CNJ 417/2021.





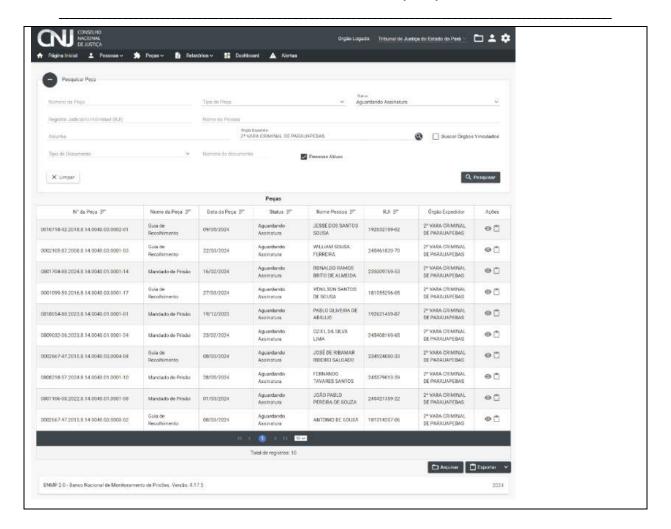


7.2. Considerando a Resolução n. 113/2010 do CNJ, há expedição da guia de recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias nos processos de réu preso, em que proferida sentença condenatória? (Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança e dá outras providências)

Anotação da Unidade: Prejudicada a resposta pelo gabinete, tendo em vista que o ato é realizado pela UPJ Criminal.

Observação da Corregedoria: Em consulta ao BNMP, no dia da inspeção, a unidade tinha 05 (cinco) guias de recolhimento com o status "aguardando assinatura", pelo que, deve a magistrada assinar os documentos cadastrados no BNMP logo após o cadastramento.





7.3. O cumprimento dos alvarás de soltura ou do mandado de desinternação observa o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no artigo 6º da Resolução n. 417/2021-CNJ, de 20/09/2021?

Anotação da Unidade: Prejudicada a resposta pelo gabinete, tendo em vista que o ato é realizado pela UPJ Criminal.

Observação da Corregedoria: não foi identificado cadastramento de alvarás de soltura ou mandado de desinternação fora do prazo de 24 horas, cabendo ressaltar que o gabinete precisa monitorar também os prazos na expedição dos documentos no BNMP, devendo ser assinados pela magistrada logo após o cadastramento no Banco Nacional.

7.4. Ao expedir o alvará de soltura ou mandado de desinternação, a Unidade realiza consulta ao sistema nacional ou de informação criminal se o(a) acusado(a) foi preso(a) em flagrante por outro delito ou se há em seu desfavor mandados de prisão por outro crime? Qual o tempo



médio para verificação?

Anotação da Unidade: Prejudicada a resposta pelo gabinete, tendo em vista que o ato é realizado pela UPJ Criminal.

Observação da Corregedoria:

7.5. Constatada a falta de cumprimento do alvará de soltura, na forma e prazo legal, o(a) juiz(íza) comunica a irregularidade à Corregedoria-Geral de Justiça ou ao Juízo deprecado, bem como ao Ministério Público?

Anotação da Unidade: Sim.

Observação da Corregedoria: não foi identificada situação de pendência no cumprimento de alvará de soltura.

8. DO CONTROLE DOS PRAZOS PRESCRICIONAIS:

8.1. De que forma é realizado/identificado o controle dos prazos prescricionais nos processos em tramitação na Unidade, de forma a observar a Resolução n. 112/2010-CNJ? (Resolução 112/2010-CNJ- institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal)

Anotação da Unidade: No gabinete o controle dos prazos prescricionais nos processos em tramitação na Unidade é realizado através da análise dos relatórios processuais retirados do Iejud de processos que tendem a prescrever mais rápido.

Observação da Corregedoria: Verificou-se não haver controle do prazo prescricional, nos termos da Res. CNJ 112/2020, pelo que, se recomendou à unidade a realização do controle dos prazos prescricionais por etiquetas, com mês e ano da provável data da prescrição, com uso da calculadora disponibilizada pelo CNJ.

8.2 Qual a data da última verificação dos processos que se encontram suspensos com fundamento no artigo 366 do Código de Processo Penal, para cumprimento do procedimento determinado pelo Provimento n. 15/2009-CJRMB? (Provimento n. 15/2009-CJRMB – dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados pelas Varas Criminais nos casos de processos suspensos com base no artigo 366 do Código de Processo Penal)

Anotação da Unidade: A última verificação foi realizada no ano de 2023, quando foram retirados



alguns processos que já teriam alcançado o prazo prescricional.

Observação da Corregedoria: deve ser observada pela unidade, a cada 90 dias, a busca pelo endereço da pessoa acusada nos processos suspensos pelo art. 366 do CPP, devendo ser dado vistas ao MP para fins de pesquisa e informação.

8.3. Em processos que se encontravam suspensos, a Unidade observa o procedimento recomendado na Nota Técnica elaborada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística-DPGE/TJPA, encaminhada através do oficio circular n. 048/2022-CGJ, quanto à premente necessidade de retirada da condição de suspensão/sobrestamento de autos antes do movimento de julgamento/baixa de processos no sistema PJE? (Oficio circular n. 048/2022-CGJ, expedido nos autos PJECOR n. 0002009-73.2.00.0814)

Anotação da Unidade: Sim.

Observação da Corregedoria: não foi identificado processo que tenha saído da condição de suspensão e permanecia com status suspenso

Análise, por amostragem, de processos suspensos:

Processo nº 00007532420008140040

Denúncia recebida em 26/07/2012.

Citação por edital, em 31/01/2013.

Suspenso desde 26/02/2023.

Digitalizado e migrado em 22/02/2022, sem movimentação, desde então.

Processo nº 00006728320028140040

Denúncia recebida em 23/05/2014.

Citação por edital, em 05/11/2014.

Suspenso, desde 03/07/2015.

Digitalizado e migrado em 18/02/2022, sem movimentação, desde então.

Processo nº 00010610220038140040

Denúncia recebida, em 01/07/2007.

O réu MANOEL MENEZES ALVES SOARES foi citado em 11/12/2007.

Citação por edital do réu ROBSON PEREIRA COSTA E SILVA, em 03/05/2012.

Resposta escrita do réu MANOEL MENEZES ALVES SOARES pela Defensoria Pública, em 27/08/2012.

Pedido da Defensoria Pública para nova citação do réu ROBSON PEREIRA COSTA E SILVA, em 27/08/2014.

Citação por edital do réu ROBSON PEREIRA COSTA E SILVA, em 23/12/2016.

Decisão de suspensão, em 16/02/2017. Não houve desmembramento do processo.

Cadastrado do movimento de suspensão por decisão judicial realizado em 20/07/2017.

Requerimento de antecipação de provas do Ministério Público, em 10/05/2017.



Em 14/02/2019, foi declarada a ausência do réu MANOEL MENEZES ALVES SOARES, nos termos do art. 367, do CPP.

Audiência para a oitiva de testemunhas realizada em 11/12/2019.

Digitalizado e migrado em 19/08/2021.

Mandado de Prisão expedido em desfavor dos réus ROBSON PEREIRA COSTA E SILVA e MANOEL MENEZES ALVES SOARES, em 21/09/2022.

Determinação para desmembramento do processo em relação ao réu ROBSON PEREIRA COSTA E SILVA, citado por edital, em 16/01/2023.

Certidão de 22/02/2023, certificando o desmembramento do processo nº 0001061-04.2003.8.14.0040, em relação ao réu ROBSON PEREIRA COSTA E SILVA, Vulgo "Neguinho ou Biton, o processo foi distribuído sob o nº 0802516-67.2023.8.14.0040. Verifica-se que apesar de ter ocorrido o desmembramento do processo em relação ao réu ROBSON PEREIRA COSTA E SILVA, foi cadastrado movimento de suspensão, por decisão judicial, realizado em 20/07/2017, de modo que, em relação ao réu MANOEL MENEZES ALVES SOARES o processo deve ser retirado da suspensão.

9. BENS APREENDIDOS:

9.1. De que forma a Unidade realiza identificação no PJE dos processos que possuem bens apreendidos vinculados?

Anotação da Unidade: Prejudicada a resposta pelo gabinete, tendo em vista que o ato é realizado pela UPJ Criminal.

Observação da Corregedoria: A magistrada e equipe de servidores da unidade devem acompanhar também a situação dos bens apreendidos em processos que tramitam na Vara, para fins da correta destinação, inclusive, quando da prolação da sentença.

9.2. Há passivo de bens que foram cadastrados no SNBA (Sistema Nacional de Bens Apreendidos) em que há pendência de registro de sua destinação (destruição/devolução/perdimento/etc.), após eventuais providências determinadas pelo(a) magistrado(a) nos autos criminais, em cumprimento ao Provimento Conjunto n. 02/2021-CJRMB/CJCI (Oficio circular n. 54/2022-CGJ)? A Unidade está realizando o cadastramento de novos bens através do Sistema Nacional de Gestão de Bens-SNGB, nos termos da Resolução n. 483/CNJ-2022? (Resolução n. 483-CNJ, de 19/12/2022 - Institui o Sistema Nacional de Gestão de Bens e dá outras providências)

Anotação da Unidade: Prejudicada a resposta pelo gabinete, tendo em vista que o ato é realizado pela UPJ Criminal.

Observação da Corregedoria: Em consulta ao SNBA, não foram encontrados bens



apreendidos cadastrados como vinculados a processos da unidade. Cadastrar Pesquisar Vincular Relatórios Contato Principal Manual Voltar Pesquisar Bens Tribunal de Justiça Estadual: Tribunal de Justiça do Estado do Pará 1º GRAU - TJPA 🗸 Comarca: Varas e Juizados Estaduais: Bem Apreendido; Destinacao do Bem: Todas: Descrição Complementar do Bem: Marimir Imprimir Minimir Detalhado Nenhum Bem encontrado

Foram identificados bens na sala de bens apreendidos, sem a destinação necessária, como, por exemplo, pistolas da Polícia Militar que ainda não haviam sido devolvidas ao órgão. Havia outros bens apreendidos não cadastrados no SNBA, nem no SNGB.



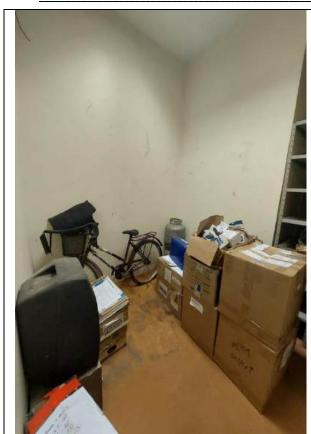


























9.3. Os servidores da Unidade realizaram o curso de capacitação do SNGB disponibilizado pela plataforma EAD da Escola Judicial do Estado do Pará e pela plataforma educacional do Conselho Nacional de Justiça?

Anotação da Unidade: Sim.

Observação da Corregedoria:

10. ROTINA DE TRABALHO NO GABINETE:

10.1. Consultando o controle dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias em Gabinete restou constatado processos com etiqueta de prioridade?

Anotação da Unidade: Não.

Observação da Corregedoria: No dia da inspeção (05/06/2024), o Painel de Gestão Judiciária apontou que havia apenas 01 (um) processo com prioridade em Gabinete, paralisado há mais de cem dias.



10.2. Qual o controle estabelecido dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias em Gabinete?

Anotação da Unidade: Através dos avisos das etiquetas automáticas atribuídas aos processos quando chegam aos 100 dias e do controle de cada servidor aos processos que são atribuídos a cada um deles.



Observação da Corregedoria: No dia da inspeção (05/06/2024), o Painel de Gestão Judiciária apontou que havia 195 processos conclusos (gabinete), dos quais, apenas (03) estavam paralisados há mais de cem dias.



<u>11. DAS AUDIÊNCIAS:</u>

11.1 Está sendo observada a Resolução nº 21/2022-TJPA, que regula a realização de audiência judicial por videoconferência ou telepresencial?

Anotação da Unidade: Sim.

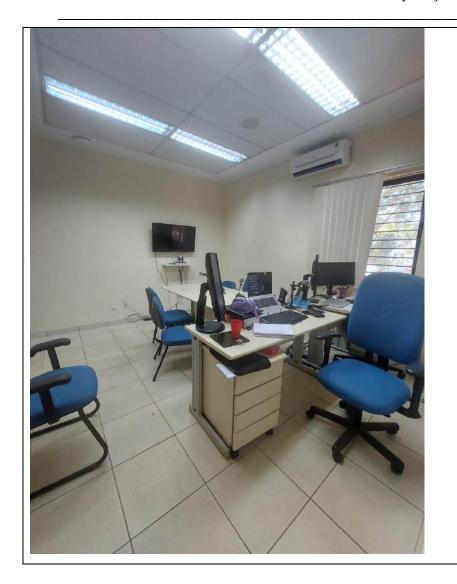
Observação da Corregedoria: durante a inspeção, observou-se a realização de audiências tanto presenciais, como por videoconferência ou híbridas (via Teams).

11.2. Com base na pauta de audiência do mês anterior, identifique o número de audiências realizadas na modalidade presencial, virtual ou híbrida. No processo em que ocorreu audiência não presencial consta pleito das partes ou do Ministério Público?

Anotação da Unidade: Todas as audiências são realizadas pela modalidade híbrida, em razão de pedidos formulados pelo Ministério Público, Defensoria Pública e advogados.

Observação da Corregedoria: durante a inspeção, observou-se a realização de audiências híbridas (via Teams).





11.3. Quanto às audiências de custódia, é observado o prazo para sua realização determinado pela Resolução n. 2013/2015-CNJ, de 15/12/2015 e do Provimento Conjunto n. 01/2016-GP/CJCI/CJRMB? (Resolução n. 2013/2015-CNJ — Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas. Provimento Conjunto n. 01/2016-GP/CJCI/CJRMB — regulamenta a audiência de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará)

Anotação da Unidade: Sim.

Observação da Corregedoria: foi informado que as audiências de custódia, de regra, são realizadas dentro do prazo legal de 24 horas, não tendo sido identificada situação que demonstrasse realização fora do prazo.

11.4. Qual a data em que foi realizada a última audiência de custódia?



Anotação da Unidade: 24/05/2024

Observação da Corregedoria: no dia 05/06/2024, foi realizada audiência de custódia na unidade.

11.5. Perfil da pauta:

a) Quantas audiências estão pautadas para o mês seguinte à inspeção?

Anotação da Unidade: 20 (Julho/2024).

Observação da Corregedoria: são realizadas audiências de segunda a sexta, sendo que às quintas, são audiências de depoimento especial de crianças e adolescentes e às terças, audiências em processos de réus presos provisórios.

				VES			n Lun	
E	17/07/2024 12: 00	0000802-47.2019 8.14.0040	2ª Vara Criminal de Para uapebas	A POLICIA CIVIL e outros (1) X RAIMUNDO PINHO SAN TOS	INQUÉRITO POLICIAL (279)		SALA AUDIÊNCIA DA 2º V ARA CRIMINAL DE PARAU APEBAS	Designada
ď	09/07/2024 13. 45	0805443-74,2021. 8 14.0040	2ª Vara Criminal de Para uapebas	MINISTERIO PUBLICO D O ESTADO DO PARÁ X SILVESTRE SILVA DA SIL VA	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENT O SUMÁRIO (10943)	Instrução e Julgamento	SALA AUDIÊNCIA DA 2º V ARA CRIMINAL DE PARAU APEBAS	Designada
ď	17/07/2024 08: 00	0802627-17:2024 8:14:0040	2ª Vara Criminal de Para uapebas	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PARAUAPEBAS X FELIPE SILVA VALERIO	INQUÉRITO POLICIAL (279)		SALA AUDIÊNCIA DA 2º V ARA CRIMINAL DE PARAU APEBAS	Designada
ď	09/07/2024 10: 00	0001485-50 2020 8.14.0040	2ª Vara Criminal de Para uapebas	MINISTERIO PUBLICO D O ESTADO DO PARÁ X VICTOR CHAGAS DA SIL VA	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENT O ORDINÁRIO (283)	Instrução e Julgamento	SALA AUDIÊNCIA DA 2º V ARA CRIMINAL DE PARAU APEBAS	Designada
1	2	1					20 resultado	s encontrado

b) Para qual data está designada audiência mais distante de pessoa que se encontra presa?

Anotação da Unidade: 18/06/2024.

Observação da Corregedoria: 0804728-95.2022.8.14.0040 (Art. 121, §2°, inc. II c/c art. 14, II do Código Penal).

Réu: Frankvaldo Sandes Carvalho

Fase processual: designada sessão do Júri para 20 de agosto de 2024. Data da prisão: 20/04/2022 – mais de 765 dias de prisão cautelar.

<u>12. VARA COM COMPETÊNCIA DE TRIBUNAL DO JÚRI:</u>

12.1 Quantas sessões do Tribunal do Júri foram designadas nos últimos 03 (três) meses?

Anotação da Unidade: 4.

Observação da Corregedoria: com relação aos três últimos meses antes da inspeção, o PJE



não apontou sessões designadas Pauta de audiéncia Pariluapeba ■ DataHora • ■ Processo • ■ Orgão Julgador • Partes ▲ Classe Judicial → ▲ Tipe → Situação • MINISTERIO PUBLICO DO
16/04/2024 08: 0805494-70 2023: 2º Vara Criminal de Para ESTADO DO PARA CUMPRIMENTO DE SENT. Sessão de Julgament. Paladou i no padou i nocion. 2º Vara Criminal de Parauapetra 8.14.0048 ENCA (158) o do Tribunal do Júri SAMUEL DE SOUZA VALE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ CUMPRIMENTO DE SENT. Sessão de Julgament.

SALAAUDIÊNCIA DA 2º VARA
ORIMINAL DE PARAUAPEBA. Realizada 07/05/2024 09: 0810835-24 2023 24 Vana Criminal de Para MAURICIO XAVIER MARTII ENÇA (156) Conciliado DELEGACIA DE POLÍCIA
21/05/2024 08: 08/08/96/96/2023 2º Vara Criminal de Para X

DELEGACIA DE POLÍCIA
21/05/2024 08: 08/08/96/96/2023 2º Vara Criminal de Para X

DELEGACIA DE POLÍCIA
21/05/2024 08: 08/08/96/96/2023 2º Vara Criminal de Para X

DELEGACIA DE POLÍCIA
21/05/2024 08: 08/08/96/96/2023 2º Vara Criminal de Para X

DELEGACIA DE POLÍCIA
21/05/2024 08: 08/08/96/96/2023 2º Vara Criminal de Para X

DELEGACIA DE POLÍCIA
21/05/2024 08: 08/08/96/96/2023 2º Vara Criminal de Para X

DELEGACIA DE POLÍCIA
21/05/2024 08: 08/08/96/96/2023 2º Vara Criminal de Para X

DELEGACIA DE POLÍCIA
21/05/2024 08: 08/08/96/96/2023 2º Vara Criminal de Para X

DELEGACIA DE POLÍCIA
21/05/2024 08: 08/08/96/96/2023 2º Vara Criminal de Para X

DELEGACIA DE POLÍCIA
21/05/2024 08: 08/08/96/96/2023 2º Vara Criminal de Para X

DELEGACIA DE POLÍCIA
21/05/2024 08: 08/08/96/96/2023 2º Vara Criminal de Para X

DELEGACIA DE POLÍCIA D ANTONIO ROSIVALDO DA ENÇA (156) n do Tribucal do Júri S Designada Cancelada Redesignada 🖾 Realizada Não-Realizada Convertida Em Diligência Período da audiência De 01/03/2024 @Asi 05/06/2024 @ Tipo de audiência Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri

12.2. Quantas sessões foram realizadas e quantas foram redesignadas?

Anotação da Unidade: 4 realizadas, 0 redesignadas.

Observação da Corregedoria: 03 sessões realizadas e nenhuma redesignada, conforme dados extraídos do PJE dos últimos três meses

12.3 Quantos processos aguardam designação de Tribunal do Júri? Listar processos nesta situação.

Anotação da Unidade: 03 processos de réu preso, em contato com a direção do Fórum para agendamento de data livre no Salão do Júri. (Processos: 0804728-95.2022.8.14.0040, 0811057-89.2023.8.14.0040 e 0818045-63.2022.8.14.0040).

Observação da Corregedoria: foram identificados os processos de réus presos com sessões designadas: 0804728-95.2022.8.14.0040 (Art. 121, §2°, inc. II c/c art. 14, II do Código Penal) – designada para 20/08/2024; 0805603-65.2022.8.14.0040 (art. 121, §2o, inciso IV, c/c o art.14, inciso II e art.157, §2°, inciso II, §2°-A, inciso I, do CPB) – designada para 26/06/2024.

13. EXECUÇÃO PENAL:

(O questionário do item execução penal deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência privativa)



13.1. Dados estatísticos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado- SEEU:

Data do preenchimento dos dados: 28/05/2024

PERFIL NO SEEU	Regime	Regime aberto
	fechado e	e Medidas
	semiaberto	Alternativas
Total de Execuções Ativas:	83	237
Intimações pendentes na Secretaria – COM URGÊNCIA	0	0
Análise de juntadas - Juntadas para realizar com	0	0
URGÊNCIA		
Análise de juntadas - Retorno de conclusão com	0	0
URGÊNCIA		
Análise de juntada – processos aguardando recebimento	0	0
no Distribuidor		
Processos com pendências de implantação*	1	8
Total de processos conclusos	17	20
Total de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias.	0	0

*Atenção: *Os dados dos processos com pendências de implantação devem ser solicitados pela Unidade à Secretaria de Informática através de chamado técnico, antes do preenchimento. OBS da unidade: informação recebida da Secretaria de Informática – chamado ID t_2122244677.

13.2 Quantos são os(as) apenados(as) em regime fechado, semiaberto e aberto sob jurisdição da Vara?

Anotação da Unidade: Fechado: 50; semiaberto não temos; aberto: 42.

Observação da Corregedoria: os do regime semiaberto cumprem em Marabá



13.3. Há pendências de guia de recolhimento a serem expedidas?

Anotação da Unidade: Prejudicada a resposta pelo gabinete, tendo em vista que o ato é realizado pela UPJ Criminal.

Observação da Corregedoria: a Juíza e equipe do gabinete devem acompanhar a emissão, no prazo legal, dos documentos em processos de pessoas apenadas, inclusive as guias de recolhimento.

13.4. Há regularidade com relação a expedição de guia de internamento ou de tratamento ambulatorial de pessoas sob medida de segurança?

Anotação da Unidade: Prejudicada a resposta pelo gabinete, tendo em vista que o ato é realizado pela UPJ Criminal.

Observação da Corregedoria: não foi identificado processo por amostragem com expedição de guia de tratamento ambulatorial.

13.5. A emissão de atestado de pena observa os prazos previstos no artigo 12 da Resolução n. 113/2010-CNJ? (Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança e dá outras providências)

Anotação da Unidade: Prejudicada a resposta pelo gabinete, tendo em vista que o ato é realizado pela UPJ Criminal.

Observação da Corregedoria: Sim, inclusive, conforme verificado junto à UPJ criminal, são atualizadas informações e emitidos atestados de pena após remição, seja pelo trabalho ou pela leitura.

14. CORREIÇÃO ANUAL:

14.1. Data da última correição anual realizada na Unidade Judicial pela Corregedoria Geral e pelo magistrado/magistrada da Unidade. Qual o número de registro dos relatórios no sistema PJECOR?

Anotação da Unidade: 29 a 31 de Janeiro de 2024. Processo: 0000639-88.2024.2.00.0814

Observação da Corregedoria:



14.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela Corregedoria Geral que não foram integralmente cumpridas? Quais?

Anotação da Unidade: Não.

Observação da Corregedoria:

15. DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS EM TRAMITAÇÃO NA UNIDADE:

Foi realizada análise, por amostragem, pela Juíza Auxiliar da CGJ, dos 10 processos mais antigos da unidade, conforme relação a seguir:

1) 00016473620068140040 (ação penal de competência do Júri)

Réu: José Maria Teixeira Filho

Processo digitalizado em 12/08/2021

Ato ordinatório praticado, vistas ao Ministério Público para requerimento – ID 104303715, de 16/11/2023

Decorrido prazo para o MP em 12/12/2023.

2) 00016534320068140040 (ação penal de competência do Júri)

Réu: José Evangelio Venil

Ato ordinatório praticado, vistas ao Ministério Público para alegações finais – ID 1104156896, de 13/11/2023.

Decorrido prazo para o MP em 30/11/2023.

3) 00030259020078140040 (ação penal – art. 157, §2°, I e II e art. 214 c/c 224, alínea "a", todos do CP)

Réu: Paulo Douglas Monteiro de Lima

Ato ordinatório praticado, vistas ao Ministério Público para alegações finais – ID 114093804, de 24/04/2024

Decorrido prazo para o MP em 21/05/2024.

4) 00003217020088140040 (ação penal de competência do Júri)

Réu: Edonesio Amaral da Paixão

Determinação para expedição de carta precatória ao réu para intimação da sentença de pronúncia – ID 103726401, de 08/11/2023.

Petição da Defensoria Pública informando que apresentou Recurso em Sentido Estrito no ID 94350420 que aguarda recebimento – ID 105352698, de 01/12/2023.

Juntada de malote digital – ID 115102120, de 09/05/2024.

5) 00006439020088140040 (ação penal – art. 157, §1° e 2°, incisos I, II e V e art. 288, ambos do CP e arts. 15 e 16, caput, da Lei n° 10.826 c/c art. 69, do CP)

Réu: Tony Mota Passos

Conclusos para julgamento em 05/02/2024

Petição do réu requerendo o reconhecimento da prescrição - ID 112560827, de 04/04/2024

6) 00007097020088140040 (ação penal de competência do Júri)

Réu: Nacor Narciso da Silva



Despacho para solicitação de apoio institucional ao Núcleo de Cooperação do TJPA para a devolução de Carta Precatória pendente de cumprimento – ID 115996707, de 22/05/2024.

7) 00017272920088140040 (ação penal – art. 157, §2°, incisos I e II c/c art. 29, ambos do CP) Réus: Edivaldo Pereira Fernandes e Genisvan da Cruz Campos

Despacho determinando que fosse certificado quanto ao desmembramento do processo em relação ao réu Edivaldo Pereira Fernandes, encaminhamento à Defensoria Pública para apresentação de alegações finais e concessão de prazo de 15 ao Ministério Público para juntar certidão de óbito do réu Edivaldo Pereira Fernandes no novo processo gerado em relação a este – ID 97202857. De 21/07/2023.

Alegações Finais da Defensoria Pública, em relação ao réu Genisvan da Cruz Campos – ID 105331438, de 30/11/2023.

8) 00032057220088140040 (ação penal de competência do Júri)

Réu: Vanderley Daniel da Rocha

Despacho redesignando a audiência de instrução e julgamento para 21/10/2022 – 66499659, de 20/06/2022.

Não houve juntada das intimações para a audiência.

Petição da Defensoria Pública solicitando que seja chamado o feito à ordem para que seja designada nova audiência de instrução em julgamento e a intimação do réu por meio eletrônico (telefone celular) – ID 100614946, de 14/09/2023.

Conclusos em 24/04/2024.

9) 00035910520088140040 (ação penal de competência do Júri)

Réus: Fabio da Silva Rocha e Mackeison Sousa Silva

Alegações Finais da Defensoria Pública, em relação ao réu Fabio da Silva Rocha – ID 102528608, de 17/10/2023.

Despacho para intimação do advogado constituído nos autos para apresentar alegações finais – ID 105422950 05/12/2023.

Alegações Finais do réu Mackeison Sousa Silva – ID 114630680, de 02/05/2024.

Conclusos para julgamento em 03/05/2024

10) 00012619820098140040 (ação penal de competência do Júri)

Réu: Joselias Amorim de Castro

Despacho para intimação da Defensoria Pública para apresentar alegações finais – ID 110919032, de 12/03/2024.

Alegações Finais do réu – ID 112322202, de 01/04/2024.

Conclusos para julgamento em 02/04/2024.

16. DA CONCLUSÃO

A 2ª Vara Criminal da Comarca de Parauapebas havia sido correicionada por esta Corregedoria-Geral de Justiça no ano de 2022.

O objetivo da inspeção foi a verificação da evolução da Unidade, desde a última correição ordinária realizada.

Pelos dados estatísticos levantados durante a inspeção, observa-se que os indicadores de



eficiência estão muito bons, tendo a Vara cumprido as Metas 1, 2, 4. Para o cumprimento da Meta 2+14 (74,14%), falta o julgamento de 15 processos, e para a Meta 10, faltava o julgamento de 1 processo. O PP+100 se encontrava abaixo de 5% (2,34%) e o IAD (Índice de Atendimento à Demanda) estava em ótimo patamar, em mais de 143%, bem acima, portanto, do indicado pelo Painel de Gestão Judiciária (110%). A meta 8 de violência doméstica e familiar contra a mulher ainda está pendente de cumprimento (91,68%), faltando o julgamento de 14 feitos.

O TMT (tempo médio de tramitação de processos pendentes) estava em 1,103 dias, tendo como alvo ficar abaixo de 700 dias.

Verificou-se, durante os trabalhos da inspeção, constante oscilação na internet, com falhas na conexão por volta de 10h da manhã, 12h e 15h, o que dificulta as atividades. Servidores relataram que houve períodos em que ficaram sem internet durante uma semana, tendo ficado em trabalho remoto.

17. PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES AO GABINETE DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS:

- 1) realizar o controle do prazo prescricional nos processos que tramitam na unidade, procedendo o cálculo na calculadora do CNJ, com colocação de etiquetas nos processos, com mês e ano da provável data da prescrição (Res. CNJ 112/2010), no prazo de até 60 dias;
- 2) monitorar o cadastro de bens apreendidos no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) vinculados aos processos em tramitação na unidade, ainda que a tarefa fique sob a responsabilidade da UPJ. Com relação a pistolas da Polícia Militar apreendidas, encontradas na sala de bens apreendidos, o servidor da UPJ ficou responsável por realizar a imediata devolução, devendo ser comunicada a providência concluída a esta Corregedoria, no prazo de 15 (quinze) dias;
- 3) realizar a revisão da decisão de manutenção da prisão provisória nos processos de réus presos provisórios, a cada 90 dias, nos termos do art. 316, parágrafo único, do CPP, atualizando a lista de pendências, no prazo de até 15 (quinze) dias;
- 4) **verificar/atualizar, de forma contínua, os mandados de prisão cadastrados no BNMP** para fins de saneamento de dados não atualizados, como, por exemplo, mandados de prisão em aberto, de réus soltos com alvará de soltura não cadastrado, réus presos condenados sem a guia de execução expedida e cadastrada no BNMP, etc.
- 5) Atentar para a necessidade de análise e assinatura de documentos cadastrados no BNMP (mandados de prisão, alvarás de soltura, contramandados, guias de recolhimento). Prazo (imediato) cumprir os termos da Resolução CNJ nº 417/2021;
- 6) retirar da situação de arquivamento provisório os processos que aguardam a realização de



audiência, que não podem ficar com o status 'arquivado provisoriamente', retirando-se o código 245, por se tratar de movimento que não corresponde à realidade;

- 7) cadastrar no SEEU os acordos de não persecução penal (ANPPs), após a audiência de análise da legalidade pela magistrada, e quando for disponibilizado o uso do BNMP 3.0, deverão ser cadastrados no BNMP, conforme Resolução CNJ 417/2021;
- 8) analisar e movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, sobretudo os que envolvem prioridade legal, no prazo de até 10 (dez) dias;
- 9) **monitorar** o cadastramento no SNGB dos bens apreendidos em processos em tramitação na unidade, e realizar a correspondente destinação;
- 10) **determinar** o cumprimento do que determina o Provimento Conjunto nº 02/20221-CJRMB/CJCI, com relação aos bens apreendidos que se encontram acautelados em Delegacia;
- 11) realizar a cobrança da devolução dos Inquéritos Policiais remetidos à Delegacia de Polícia que aguardam diligências fora do prazo concedido cumprimento em até 15 (quinze) dias.
- 12) Manter atualizada a alimentação mensal do CNIEP prazo: imediato;
- 13) Analisar e decidir sobre os benefícios de execução penal no prazo legal;
- 14) **retirar** da condição de suspensão/sobrestamento os processos que não se encontram suspensos nem sobrestados, no prazo de até 15 (quinze) dias;
- 15) **continuar realizando correição anual na unidade,** preferencialmente no mês de janeiro, quando os dados estatísticos do ano anterior estarão consolidados, adotando o modelo atualizado disponível na página desta Corregedoria no site do TJPA, com encaminhamento dos atos preparatórios (edital, portaria de designação de secretário(a) da correição, atas de abertura e encerramento, comunicações, reclamações, atas de visita a estabelecimento prisional), devendo ser encaminhado o Relatório de Correição até o dia 15 de fevereiro (Provimento 04 Corregedoria);
- 16) organizar a pauta de audiência para que não ocorra mais de 100 dias da decisão/despacho de designação do ato processual;
- 17) evitar a paralisação do processo por mais de 100 dias, providenciando a movimentação processual adequada;
- 18) orientar os servidores a realizarem o curso autoinstrucional para utilização do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões 3.0 que substituirá o BNMP 2.0.

SUGESTÃO DE PROVIDÊNCIAS AO CORREGEDOR-GERAL:

1) Comunicar à Presidência a situação de oscilação da internet na comarca;



2) Expedir oficio ao DPGE, para que realize estudo sobre o acervo e a distribuição de feitos entre as duas Varas criminais de Parauapebas, para proposta de divisão de

competências entre as unidades.

18. DA QUESTÃO RELACIONADA À COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS DE PARAUAPEBAS

A 1ª Vara criminal e a 2ª Vara criminal de Parauapebas possuem competência penal comum em todas as matérias: Juízo Singular, crimes contra crianças e adolescentes, violência doméstica e familiar contra a mulher, Júri e Execução Penal, o que faz com que não consigam dar atenção especializada às matérias que mais precisam, como, por exemplo, a relacionada à violência doméstica e familiar contra a mulher e crimes contra crianças e adolescentes, pelo que, é importante que se realize um estudo pelo DPGE, levantando a distribuição de feitos, para se propor divisão das competências entre as duas Varas criminais o que garantirá maior eficiência.

19. DA VISITA ÀS DELEGACIAS DE POLÍCIA DE PARAUAPEBAS

Durante a Inspeção, no dia 06 de junho de 2024, foi realizada visita às Delegacias de Polícia Civil de Parauapebas, tanto à 20^a Seccional, quanto ao prédio onde funcionam a DEAM (Delegacia de Atendimento à Mulher) e a DEACA (Delegacia Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente).



19.1. 20^a SECCIONAL DE PARAUAPEBAS



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

Na 20ª Seccional da comarca de Parauapebas, o Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Corregedor-Geral de Justiça do TJPA e a Juíza Auxiliar da CGJ, Mônica Maciel Soares Fonseca, foram recebidos pelo Diretor, Delegado Erivaldo Campelo da Silva que está na DEPOL desde fevereiro de 2022.

A Seccional funciona em um prédio com vários compartimentos, entre os quais, banheiros.

O quadro funcional é formado por 10 (dez) Delegados, 18 (dezoito) investigadores de Polícia, 11 (onze) escrivães e 03 (três) agentes administrativos da Prefeitura.

O celular funcional: 94 996632306 e e-mail: depolparauapebas@gmail.com

Há 03 (três) celas, 01 das quais é usada para mulheres ou para adolescentes autores de ato infracional. Não havia pessoas presas no momento da inspeção, tendo o Delegado informado que os procedimentos de flagrante são feitos na Delegacia, contudo, os presos são encaminhados à Penitenciária de Parauapebas.

A Seccional tem boas instalações, no que se refere ao espaço físico e à estrutura de um modo geral, no entanto, está faltando funcionários para executar serviços gerais, para a limpeza no local, que antes eram cedidos da Prefeitura.

Não há ambulatório, nem refeitório.

Há 01 viatura da Polícia Civil e 03 cedidas pela empresa Vale, além de 01 veículo que foi apreendido e foi autorizado o uso.

Com relação a bens apreendidos, há veículos, drogas ilícitas e armas de fogo e a cadeia de custódia não está funcionando.

O Delegado Diretor informou que tanto a Juíza da 1ª Vara criminal (Adriana Carla), quanto a Juíza da 2ª Vara criminal (Flávia do Rosário) realizam visitas mensais.

Na 20ª Seccional, há divisões por competência (homicídio, roubos e furtos, e outros crimes).

Foi entregue pelo Desembargador Corregedor ao Delegado Diretor uma relação de Inquéritos Policiais que haviam sido encaminhados para diligências à Seccional, no entanto, não teriam retornado para as unidades criminais.

19.2 DEAM E DEACA

Em prédio vizinho ao da 20ª Seccional da comarca de Parauapebas, funcionam a DEAM e DEACA, onde o Desembargador José Roberto, Corregedor-Geral de Justiça do TJPA, e a Juíza Auxiliar da CGJ, Mônica Fonseca, foram recebidos pela Delegada Daniela Vieira Bezerra.

Há 03 (três) Delegadas do Plantão e mais 02 (duas) do expediente. O Corregedor e a Juíza Auxiliar conversaram também com a Delegada Isabella de Lucas Martines, da DEACA. As Delegadas informaram que atuam na DEAM as Delegadas Tiane, Letícia e Júlia. Há 10 (dez) investigadores de Polícia e 04 (quatro) escrivães. Não há agentes administrativos da Prefeitura.

As Delegacias têm boa estrutura. Em ANPPs, foram realizadas doações às Delegacias.

Há 01 (uma) cela adaptada e não havia presos no momento da inspeção.

Há 02 (dois) refeitórios, um para a DEACA e outro para a DEAM.



Possuem 01 viatura caracterizada na cor rosa.

Sobre bens apreendidos, recebem aparelhos celulares relacionados ao delito, para perícia, que ficam na cadeia de custódia. Há também apreensão de documentos pessoais de pessoas recolhidas/detidas.

São realizadas visitas mensais pelas Juízas da 1ª e da 2ª Varas criminais da comarca e pelo Juiz substituto, Leonardo.

Crianças e adolescentes vítimas de violência sexual são ouvidos, em depoimento especial, por uma psicóloga que atua especificamente na DEACA. Contam também com uma Assistente Social que cuida dos atendimentos (há uma sala própria).

Funciona também em salas amplas do prédio uma estrutura do ParáPaz, que conta com uma Coordenadora, Sra. Janile Souza, e um servidor, no entanto, está, no momento, sem integrantes da equipe técnica para a realização de atendimento psicossocial das vítimas, pois as que atuavam passaram em processo seletivo ou concurso e foram para o Município.

Celulares funcionais: 94 9984508026 (DEACA), 94 996641306 (DEAM plantão) e 91 985662309 (DEAM expediente). E-mails: deaca.parauapebas@gmail.com; deam.parauapebas@gmail.com (DEAM plantão); deamexpedientepebas@gmail.com.

20. ANEXOS:

- 1 Relação de réus presos provisórios disponibilizada pela 1ª e pela 2ª Varas criminais de Parauapebas;
- 2 Plano de ação das unidades judiciárias;
- 3 Relatórios de Inspeção das Delegacias de Polícia da comarca;
- 4 Relação de Inquéritos Policiais encaminhados para diligências à DEPOL, não devolvidos às unidades judiciárias (entregue durante a inspeção ao Diretor da 20ª Seccional).

Sendo as considerações a serem realizadas após a inspeção, conclui-se o presente relatório com registro de agradecimentos à Magistrada Adriana Karla Diniz Gomes da Costa, titular da 1ª Vara criminal, à servidora Luana Thaís Cavalcante Caldas Falção e aos demais servidores e servidoras do gabinete da unidade, à Magistrada Flávia Oliveira do Rosário, titular da 2ª Vara criminal, à servidora Sarah Juliana Bezerra Barreto e aos demais servidores e servidoras do gabinete da unidade, pela colaboração prestada durante os trabalhos correicionais no levantamento de dados.

Submetemos o relatório à apreciação do Exmo. Sr. Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Corregedor-Geral de Justiça, para deliberação final.

Belém, data da assinatura eletrônica.

MONICA MACIEL Assinado de forma digital por MONICA MACIEL SOARES SOARES SOARES PONSECA:700S FONSECA:7005 1526:10-0300 PONSECA:7005 SOARES FONSECA

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

ANA CLARA BRASIL
TEIXEIRA:88772977272
Dados: 2024.07.29 08:42:13 -03'00'

Ana Clara Teixeira Brasil

Assessora do Gabinete da Juíza Auxiliar